

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2023



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2023



INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica	7
11.2.	Regularidade Fiscal	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados	12
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.	13
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	13
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	13
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	14
14.3.	Fase de habilitação.....	14
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	15
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	16
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	17
17.1.	Da Licitante:	17
17.2.	Da Adjudicatária:.....	17
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada.....	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.....	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	20
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL	21
	Anexo I - Proposta Comercial.....	23
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	24
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	34
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	35
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	36
	Anexo VI - Projeto Básico.....	37

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 26 de maio de 2023**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **008/2023**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 75/76 do **Processo nº. 2023.204.000156-4-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início **10h (dez horas), do dia 26 de maio de 2023**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.



2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de reforma e ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a janeiro/2023 é de **R\$ 1.182.820,45 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T. 04.122.0095.2271.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **12 (doze) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o



prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no

prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

- 8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

- 9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.
- 9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

- 10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

**ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

- 10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

**ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

- 10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ**

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da



Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo

circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. **Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. **Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. **Grau de Endividamento Geral**

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta



Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com objeto, dos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Unidade
Concreto armado, FCK= 25MPa, incluindo materiais para 1,00m ³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00 m ² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.0040022E 11.004.0035, 60KG de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas;	m ³



Revestimento de piso cerâmico em porcelanato técnico natural, acabamento da borda retificado, para uso em áreas comerciais com acesso para rua, no formato (60x60) cm, conforme ABNT NBR 16928, assentes em superfície em osso com argamassa de cimento e cola (argamassa colante) e rejuntamento pronto;	m ²
Tubo de PVC rígido de 32mm, soldável, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e assentamento.	m

- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
- 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
 - 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
 - 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico, com reconhecimento de firma de ambos; e
 - 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços de que trata o objeto desta licitação, com firma reconhecida da Licitante e do Responsável Técnico, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.
- 11.4.2.2.1. Declaração(ões) individual(is), por escrito e com firma reconhecida, do profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 11.4.2.1.3 do edital.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.
- 11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Tenente Coronel Cardoso, 91, Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - telefone (22)



98175 1231.

11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope "**B**", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**



13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.
- 13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.
- 13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

- 14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.
- 14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.
 - 14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da **C.P.L.**, prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
 - 14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exhibir ao Presidente da **C.P.L.** documento que comprove a sua identidade.
 - 14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
 - 14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.
 - 14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da **C.P.L.** e representantes das licitantes presentes na sessão.



14.3. Fase de habilitação

- 14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela **C.P.L.**, fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a **C.P.L.** poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.
- 14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.



- 14.4.2.5. **Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.**
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
- 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
- 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da



Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos



conseqüentes.

17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e

17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;

17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;

17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e

17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o

prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

- 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
 - 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;



- 19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após



o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico;
- 23.7. **ANEXO VII** - Relatório Fotográfico e Projeto Arquitetônico;
- 23.8. **ANEXO VIII** - Memorial Descritivo;
- 23.9. **ANEXO IX** - Memória de Cálculo, Composição e Cronograma

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da **PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 -



Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

- 24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.
- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
- 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
- 24.3.2. A apresentação do documento original à C.P.L. dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
- 24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da C.P.L. e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da C.P.L.;
- 24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a obra de reforma e ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ na Tomada de Preços de nº. 008/2023, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 008/2023 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 008/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 12 (doze) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 008/2023, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				Base de Preços:	EMOP/SINAPI 01/ 2023	
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ				Data Orçamento:	02/03/2023	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
							R\$ 77.265,13	
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO								
1.01	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 57.483,36	R\$ 57.483,36	
1.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF:PICOMPL-ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL,ENERGIA ELETRICA,MAT,LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENÇA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS,EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	90,10	R\$ 31,90	R\$ 2.874,17	
1.03	EMOP	01.050.0025-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS CULTURAIS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2	49,05	R\$ 88,13	R\$ 4.322,78	
1.04	EMOP	01.050.0087-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	49,05	R\$ 8,35	R\$ 409,56	
1.05	EMOP	01.050.0098-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	49,05	R\$ 14,00	R\$ 686,70	
1.06	EMOP	01.050.0114-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE ASLEGALIZACOES PERTINENTES	M2	820,61	R\$ 14,00	R\$ 11.488,56	
							R\$ 13.460,00	
CANTEIRO DE OBRAS								
2.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 255,23	R\$ 1.531,38	
2.02	EMOP	02.002.0012-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	176,00	R\$ 40,66	R\$ 7.156,16	
2.03	EMOP	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMS	3,00	R\$ 942,39	R\$ 2.827,17	
2.04	EMOP	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMS	3,00	R\$ 648,43	R\$ 1.945,29	
							R\$ 2.132,63	
MOVIMENTO DE TERRA								
3.01	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1- CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	25,73	R\$ 64,12	R\$ 1.649,85	
3.02	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	19,40	R\$ 24,89	R\$ 482,78	
							R\$ 8.802,37	
TRANSPORTES								
4.01	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	26,00	R\$ 291,31	R\$ 7.574,06	
4.02	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	74,80	R\$ 0,98	R\$ 73,30	
4.03	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.244,00	R\$ 0,20	R\$ 448,80	
4.04	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	6,00	R\$ 33,59	R\$ 201,54	
4.05	EMOP	04.005.0122-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	212,44	R\$ 1,48	R\$ 314,40	
4.06	EMOP	04.006.0009-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA	T	7,08	R\$ 26,87	R\$ 190,27	
							R\$ 69.955,62	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
5.01	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	49,46	R\$ 96,61	R\$ 4.777,99	
5.02	EMOP	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	481,59	R\$ 9,42	R\$ 4.536,57	
5.03	EMOP	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	770,44	R\$ 28,28	R\$ 21.788,04	
5.04	EMOP	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	770,44	R\$ 13,20	R\$ 10.169,80	
5.05	EMOP	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	M	136,26	R\$ 2,35	R\$ 320,21	

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				Base de Preços:		EMOP/SINAPI 01/ 2023	
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ				Data Orçamento:		02/03/2023	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
5.06	EMOP	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	37,40	R\$	28,28	R\$	1.057,70
5.07	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	274,33	R\$	23,56	R\$	6.463,29
5.08	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00	R\$	22,47	R\$	44,94
5.09	EMOP	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1-CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	126,48	R\$	31,11	R\$	3.934,84
5.10	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMS	224,40	R\$	13,00	R\$	2.917,20
5.11	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMS	185,67	R\$	60,00	R\$	11.140,20
5.12	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	232,12	R\$	7,54	R\$	1.750,18
5.13	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	232,12	R\$	0,62	R\$	143,91
5.14	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	1,00	R\$	44,95	R\$	44,95
5.15	EMOP	05.001.0125-0	REMOCAO DE TUBULACAO DE FERRO FUNDIDO COM D.N DE 50 A 300MM,EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	18,00	R\$	48,10	R\$	865,80
6.0			GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES					R\$	5.641,47
6.01	EMOP	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	24,00	R\$	76,18	R\$	1.828,32
6.02	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362.PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	M	55,00	R\$	40,37	R\$	2.220,35
6.03	EMOP	06.001.0252-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,COMPREENDEDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DAPROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA	M	55,00	R\$	6,94	R\$	381,70
6.04	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362.PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA,FORNECIMENTO	M	30,00	R\$	40,37	R\$	1.211,10
11.0			ESTRUTURAS					R\$	43.856,87
11.01	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	12,73	R\$	3.015,79	R\$	38.405,03
11.02	EMOP	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1,12	R\$	3.001,79	R\$	3.362,00
11.03	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,20	R\$	580,21	R\$	117,49
11.04	EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTODA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,81	R\$	2.448,61	R\$	1.972,35
12.0			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					R\$	59.476,67
12.01	EMOP	12.016.0004-0	PARADE DRYWALL C/ESP.73MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M2	585,90	R\$	73,89	R\$	43.292,15
12.02	EMOP	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	189,82	R\$	66,30	R\$	12.584,93
12.03	EMOP	12.005.0010-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	M2	53,28	R\$	67,56	R\$	3.599,59
13.0			REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					R\$	330.872,40
13.01	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	299,67	R\$	21,58	R\$	6.466,85
13.02	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO0,04375	M2	441,46	R\$	36,01	R\$	15.896,86

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				Base de Preços:	EMOP/SINAPI 01/ 2023	
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ				Data Orçamento:	02/03/2023	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
13.03	EMOP	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CRÉME,AZUL,MARRON E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCOE EMBOCO	M2	110,24	R\$ 104,04	R\$ 11.469,36	
13.04	EMOP	13.331.0050-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,COM 7,5 A10CM DE ALTURA,ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016	M	171,66	R\$ 52,23	R\$ 8.965,80	
13.05	EMOP	13.301.0131-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	M2	820,61	R\$ 47,03	R\$ 38.593,38	
13.06	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,CONFORME ABNT NBR16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	820,61	R\$ 236,95	R\$ 194.444,01	
13.07	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	820,61	R\$ 60,00	R\$ 49.236,72	
13.08	EMOP	13.348.0070-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	26,60	R\$ 64,59	R\$ 1.718,09	
13.09	EMOP	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	31,10	R\$ 85,29	R\$ 2.652,51	
13.10	EMOP	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	49,05	R\$ 29,13	R\$ 1.428,82	
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 62.851,81	
14.01	EMOP	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 689,61	R\$ 689,61	
14.02	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	R\$ 717,24	R\$ 20.082,72	
14.03	EMOP	14.006.0005-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 805,23	R\$ 1.610,46	
14.04	EMOP	14.006.0160-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM,EM2 FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.151,51	R\$ 1.151,51	
14.05	EMOP	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVIÇO,CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC. DE:-FECHADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3"X2. 1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	32,00	R\$ 470,78	R\$ 15.064,96	
14.06	EMOP	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	32,76	R\$ 523,29	R\$ 17.142,98	
14.07	EMOP	14.003.0071-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,96	R\$ 517,36	R\$ 496,66	
14.08	EMOP	14.002.0055-0	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA,MEDINDO (90X210X5CM),CLASSE P-60,EM CHAPA DE ACO,TENDO BATENTE DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE 3 PARES DE DOBRADICAS COM MOLA E FECHADURA,CONFORME ABNT NBR 11742.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.203,32	R\$ 1.203,32	
14.09	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,00	R\$ 372,84	R\$ 372,84	
14.10	EMOP	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	33,72	R\$ 149,37	R\$ 5.036,75	
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 197.962,04	
15.01	EMOP	15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	50,00	R\$ 17,64	R\$ 882,00	
15.02	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00	R\$ 346,50	R\$ 346,50	
15.03	EMOP	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	R\$ 30,10	R\$ 180,60	
15.04	EMOP	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 179,27	R\$ 179,27	
15.05	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 212,39	R\$ 212,39	
15.06	EMOP	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 165,74	R\$ 497,22	

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				Base de Preços:	EMOP/SINAPI 01/ 2023	
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ				Data Orçamento:	02/03/2023	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
15.07	EMOP	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADREIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00	R\$ 719,27	R\$	1.438,54
15.08	EMOP	15.004.0010-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLQ,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 834,96	R\$	834,96
15.09	EMOP	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RAIO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 509,92	R\$	509,92
15.10	EMOP	15.004.0061-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 420,55	R\$	420,55
15.11	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 57,27	R\$	114,54
15.12	EMOP	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	2,00	R\$ 26,19	R\$	52,38
15.13	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBTUIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	80,00	R\$ 363,59	R\$	29.087,20
15.14	EMOP	15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,EMBTUIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",27,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	75,00	R\$ 472,58	R\$	35.443,50
15.15	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBTUIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	86,00	R\$ 353,03	R\$	30.360,58
15.16	EMOP	18.027.0510-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	80,00	R\$ 164,85	R\$	13.188,00
15.17	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	6,00	R\$ 672,10	R\$	4.032,60
15.18	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00	R\$ 757,76	R\$	757,76
15.19	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00	R\$ 1.451,78	R\$	4.355,34
15.20	EMOP	15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	10,00	R\$ 1.591,56	R\$	15.915,60
15.21	EMOP	15.005.0207-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	8,00	R\$ 2.887,14	R\$	23.097,12
15.22	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	140,00	R\$ 222,97	R\$	31.215,80
15.23	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	R\$ 37,93	R\$	1.062,04
15.24	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00	R\$ 13,86	R\$	291,06
15.25	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 333,66	R\$	333,66
15.26	EMOP	15.007.0647-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 30KA E 90KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 140,95	R\$	563,80
15.27	EMOP	15.007.0529-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL,(N)125AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.018,97	R\$	1.018,97
15.28	EMOP	15.007.0518-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 72 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.570,14	R\$	1.570,14
16.0			COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$	17.274,55
16.01	EMOP	16.030.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DEALVENARIA OU GESSO ACARTONADO,EMPREGANDO DUAS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO A ABNT NBR 11905,CONSUMO DE 1KG/M2/DEMAO,IMPERM.BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT.CONSUMO DE 3KG/M3,TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1- E 2- DEMAOS	M2	69,86	R\$ 89,33	R\$	6.240,77

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				Base de Preços:	EMOP/SINAPI 01/ 2023	
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ				Data Orçamento:	02/03/2023	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
16.02	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLÍMEROS, CONFORME ABNT NBR 9952, TIPO III-B, ESP. 4,00MM, CONSUMO MÍNIMO 1,15M ² /M ² , APLICAÇÃO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M ² , INCL. ESTE, SUBSTRATO CAIMENTO 1%, EXCL. REGULARIZAÇÃO, CAMADA SEPARADORA E PROTEÇÃO MECÂNICA.	M ²	49,05	R\$ 96,16	R\$ 4.716,64	
16.03	EMOP	16.005.0030-0	COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA), NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESURA DE 0,5MM. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	49,05	R\$ 84,68	R\$ 4.153,55	
16.04	EMOP	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PEÇAS DE 3"X3" E 3"X4, 1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M ²	49,05	R\$ 44,11	R\$ 2.163,59	
17.0			PINTURAS				R\$ 134.057,23	
17.01	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M ²	167,58	R\$ 49,95	R\$ 8.370,62	
17.02	EMOP	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEM BRILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M ²	2896,01	R\$ 43,40	R\$ 125.686,61	
18.0			APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				R\$ 4.930,73	
18.01	EMOP	18.002.0070-0	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MÉDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICO CROMADO DE 40CM, COM SAÍDA DE 1/2", BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 499,42	R\$ 499,42	
18.02	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 47,95	R\$ 47,95	
18.03	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 32,35	R\$ 32,35	
18.04	EMOP	18.013.0123-0	SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATÓRIO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 10,98	R\$ 10,98	
18.05	EMOP	18.006.0050-0	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPÓR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 29,99	R\$ 29,99	
18.06	EMOP	18.002.0012-0	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MÉDIO LUXO, COM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFÃO 1680 DE 1"X1,14", TORNEIRA PARA LAVATÓRIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 270,06	R\$ 270,06	
18.07	EMOP	18.006.0043-0	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METÁLICA E CÚPULA DE VIDRO GIRATÓRIA, PARA SABONETE LÍQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 47,97	R\$ 47,97	
18.08	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 42,56	R\$ 42,56	
18.09	EMOP	18.021.0035-0	RESERVATÓRIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDAÇÃO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527, 12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 360,40	R\$ 720,80	
18.10	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO MÉDIO LUXO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 83,68	R\$ 83,68	
18.11	EMOP	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5,25	R\$ 302,54	R\$ 1.588,33	
18.12	EMOP	18.007.0075-0	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM METAL CROMADO, EM 110/220V, COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE 3/4", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 257,24	R\$ 257,24	
18.13	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VÁLVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFÃO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 582,85	R\$ 1.165,70	
18.14	EMOP	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO BANCA, 1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 66,85	R\$ 133,70	
Total Parcial:						R\$	1.028.539,52	
BDI (15%):						R\$	154.280,93	
Total do orçamento:						R\$	1.182.820,45	

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. ___/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALVES DE AZEVEDO (CAJAA) - RUA CORONEL PONCIANO DE AZEREDO FURTADO, N.º 47 - PARQUE SANTO AMARO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n.º. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **WAINER TEIXEIRA DE CASTRO** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º. _____, órgão expedidor __, em decorrência do resultado do **EDITAL n.º. 008/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n.º. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/76 do processo n.º 2023.204.000156-4-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a **obra de reforma e ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de __ de _____ de 2023, que juntamente com o

Edital nº. 008/2023, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2023.204.000156-4-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **008/2023**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis

- subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em **12 (doze)**

parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a



compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 04.122.0095.2271.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 12 (doze) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2023, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento

contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em ___ de _____ de 2023 e tendo sido autenticado em ___ pelo ___, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e

b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas

previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2023.

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

Testemunhas:

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

(Reconhecer Firma em Cartório)

Observações:

A **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 008/2023

.....,
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2023.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2023

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 **e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar**, sendo considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2023.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**



ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de reforma e ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) – Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, Nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios, pois a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.”

E assim conclui:

“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso deste objeto.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a

união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Itens	Unidade
CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3
REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,CONFORME ABNT NBR16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2

TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M
--	---

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico, com reconhecimento de firma de ambos.

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação, com firma reconhecida da Licitante e do Responsável Técnico, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.

9.5.1 Declaração(ões) individual(is), por escrito e com firma reconhecida, do(s) profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 9.4.3 do projeto básico.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser executado.

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega da obra conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 1.182.820,45 (um milhão cento e oitenta e dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 –Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 –Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 –Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de

acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.



15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2023.

José Fernando Guedes Moço
Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335



ANEXO VII
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
E
PROJETO ARQUITETÔNICO



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

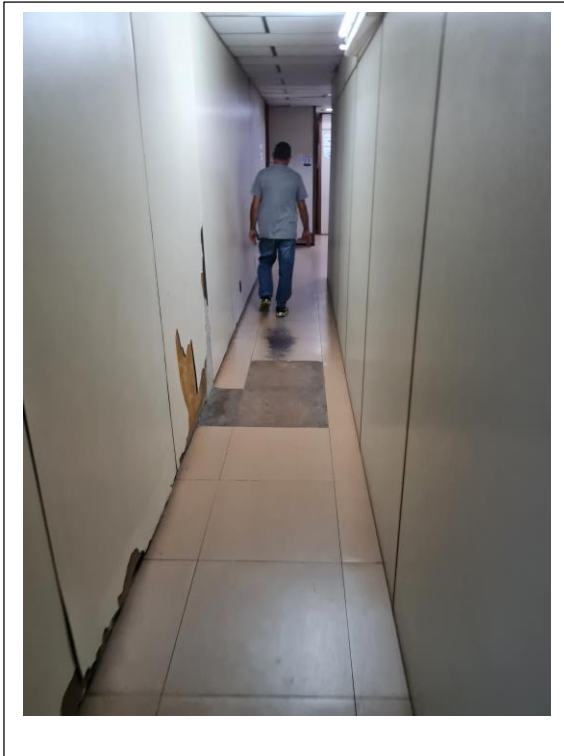


Foto 01: Prédio Adm



Foto 02: Prédio Adm



Foto 03: Prédio Adm

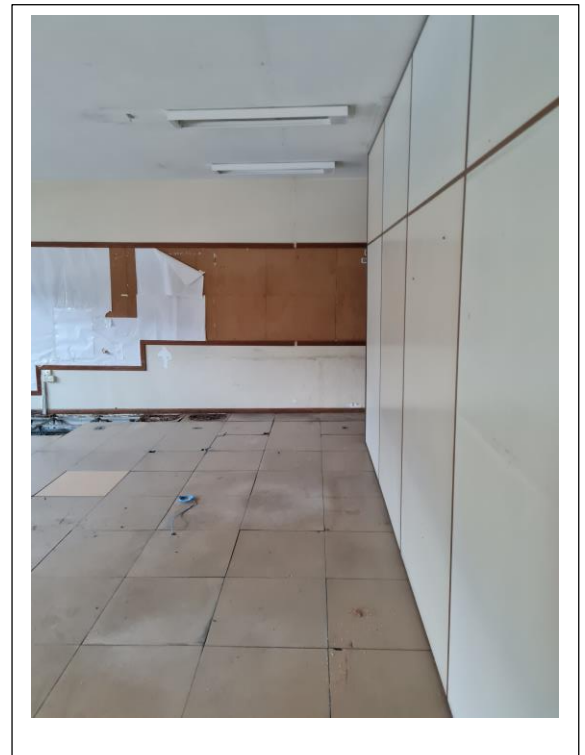


Foto 04: Prédio Adm



Foto 05: Prédio Adm



Foto 06: Prédio Adm

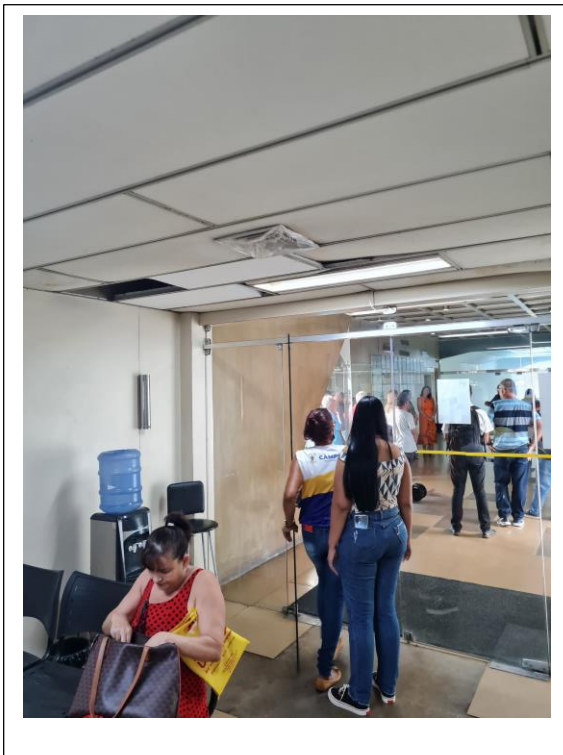
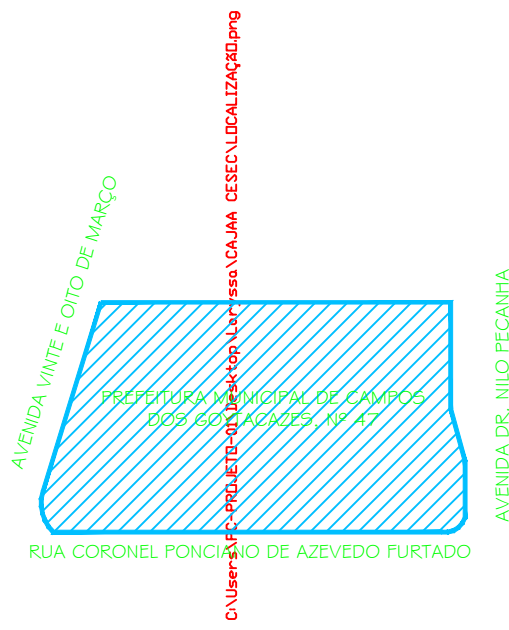


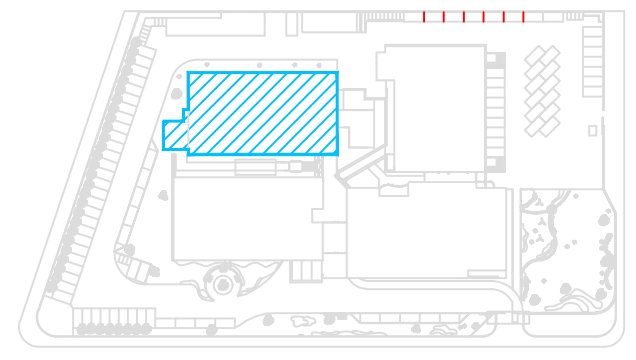
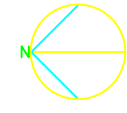
Foto 07: Prédio Adm



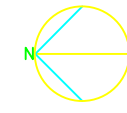
Foto 08: Prédio Adm



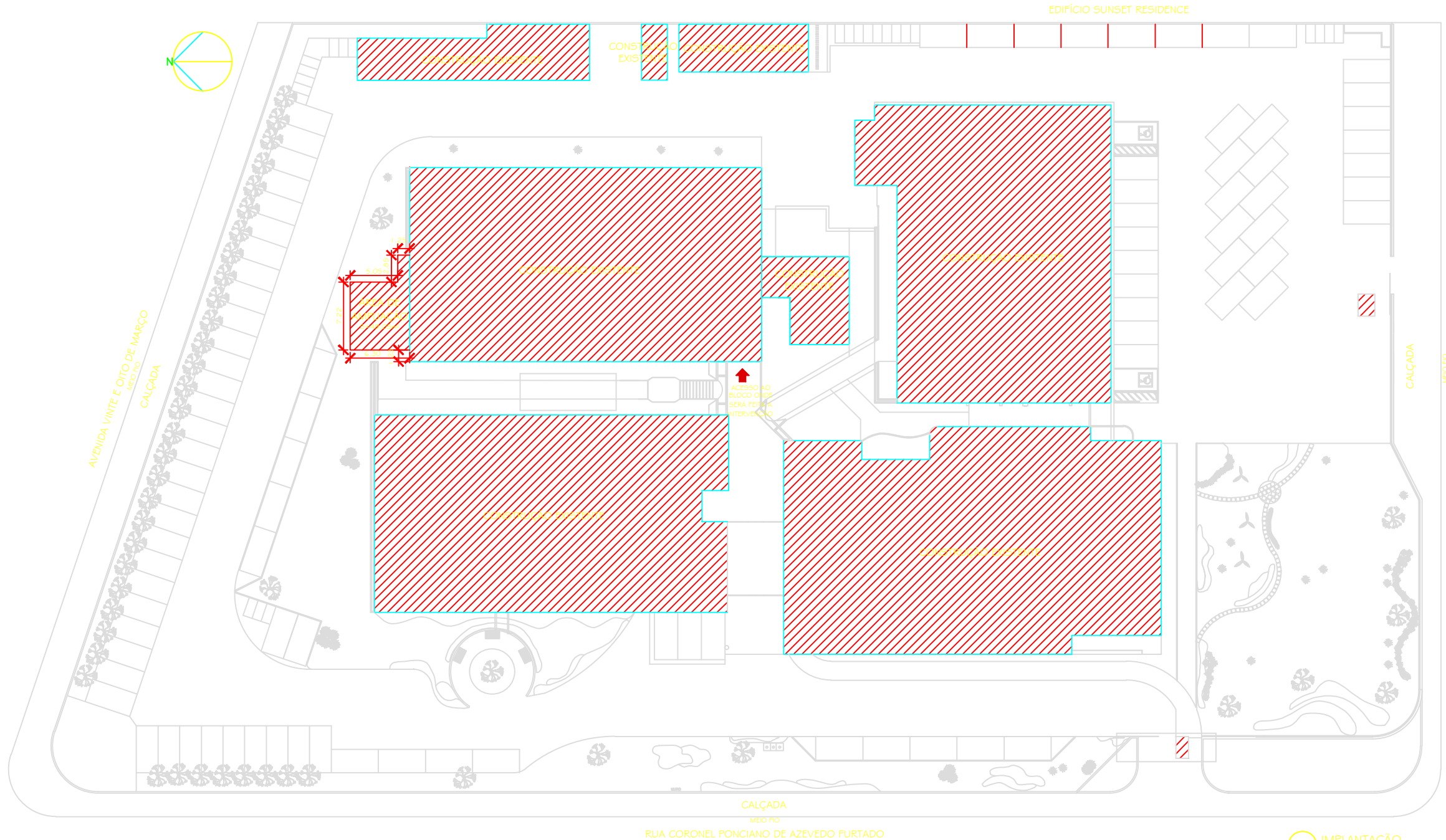
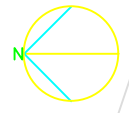
01 PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



02 ÁREA DE INTERVENÇÃO
SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



03 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:250

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

ACERVO DE MÍDIAS DIGITADAS EM FORMATO DWG ARQUIVADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E POSTERIORMENTE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE. PASTA: 103-128 - CAIXA CESEC - REFORMA ARQUIVO PROJETO CAIXA CESEC_REFORMA 2017_FINAL.dwg

NOTAS:

- 01 - DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
- 02 - TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS DEVEM SER VERIFICADOS NO LOCAL DA OBRA;
- 03 - NOS LOCAIS ONDE NÃO HÁ INDICAÇÃO DE NÍVEL FORAM MANTIDOS OS NÍVEIS EXISTENTES;
- 04 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

LEGENDA:



QUADRO DE ÁREAS	
ZONA RESIDENCIAL S - ZRS	
ÁREA DO TERRENO	10.776,26m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	4.001,42m²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE	3.952,37m²
ÁREA DE ACRÉSCIMO	49,05m²

REV. DE	DATA	REVISÃO	DESENHO	REVISADO
REV. 06	25/04/2022	ALTERAÇÃO EM DIMENSÕES DE ALGUNS AMBIENTES	LÁYSSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 01	11/02/2022	REVISÃO DE NOME DE AMBIENTES E ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DE UMA PORTA	LÁYSSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 02	11/02/2022	ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE AMBIENTES	LÁYSSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 05	07/10/2021	ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE AMBIENTES	LÁYSSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 04	30/09/2021	ALTERAÇÃO EM SALA DE REUNIÃO, ALTERAÇÃO EM SALA AUXILIAR E REPOSICIONAMENTO DE SALA DE JUNTAS (SALA DE REUNIÃO)	LÁYSSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 03	22/09/2021	REVISÃO INTERNA DE AMBIENTES, ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DE UMA DAS SALAS DE EMERGÊNCIA	LÁYSSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 02	13/09/2021	REVISÃO INTERNA DE AMBIENTES E ABERTURA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	LÁYSSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 01	16/08/2021	REVISÃO INTERNA DE AMBIENTES E ADIÇÃO DE VOLUME NA FACIADA-BLOCO COM BANHEIROS	LÁYSSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 00	08/08/2021	EMISSÃO INICIAL	LÁYSSA NETO	LÍDIA MARTINS

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

F.R.E.D.

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA NA RUA CORONEL PONCIANO DE AZEREDO FURTADO, 47 - CESEC - PQ. SANTO AMARO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

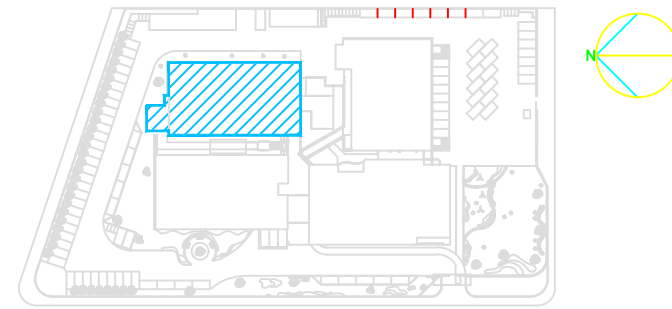
ASSUNTO: **SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO**

LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS	LÁYSSA NETO	LÍDIA MARTINS	02/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJEÇÃO	ELABORAÇÃO	REVISÃO	DATA

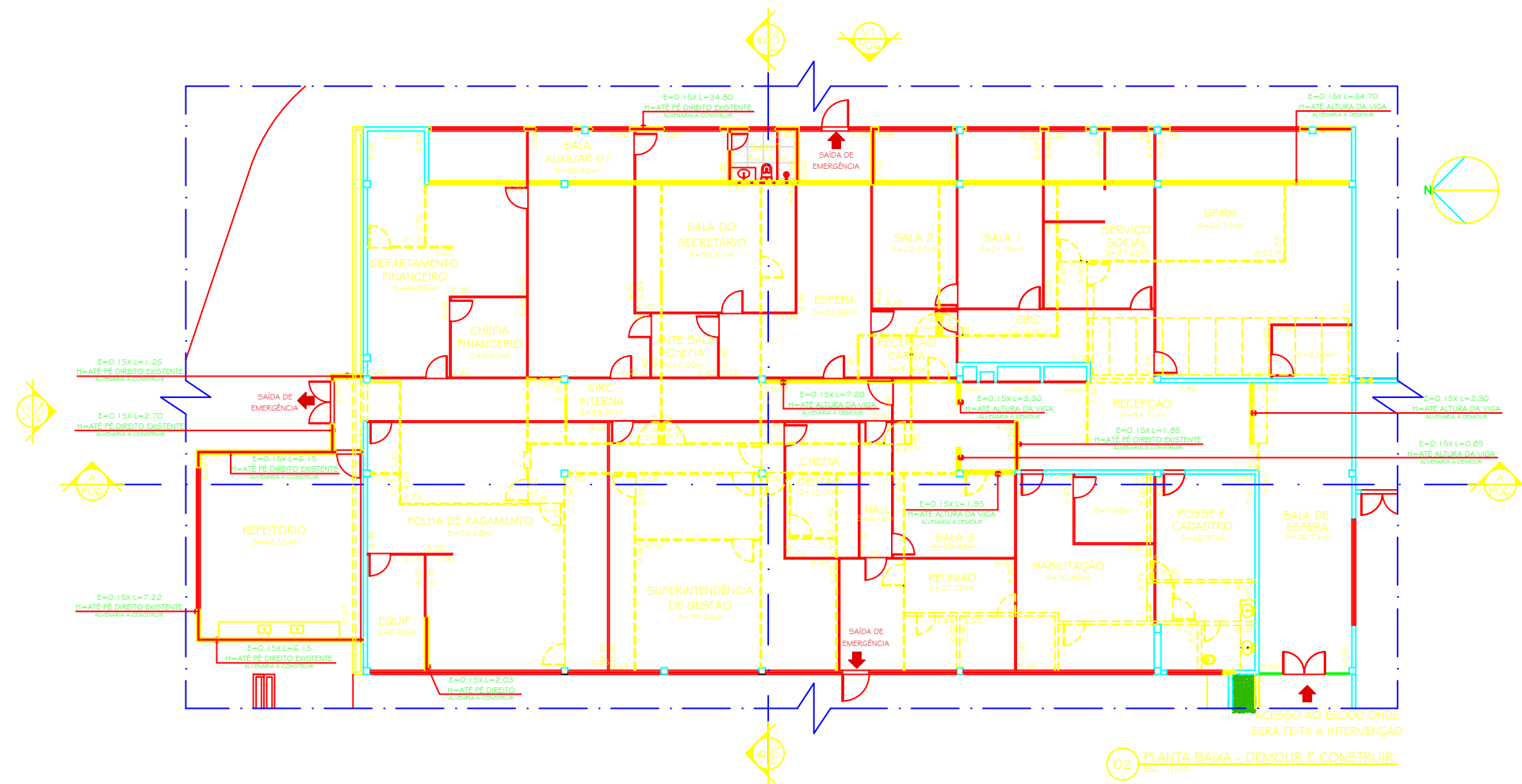
NOME DO ARQUIVO / TP DO PROJETO: **1219-EDF-ARQ-PB-001-ROO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS



01 ÁREA DE INTERVENÇÃO
SEM ESCALA



02 PLANTA BAIXA - DEMOLIR E CONSTRUIR
ESCALA 1:100

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

ACERVO DE MÓDULOS DIGITAIS EM FORMATO DWG ARQUIVADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E POSTERIORMENTE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE. PASTA: [GP-18] - CAMPA (CESEC) - REFORMA ARQUIVO PROJETO CAMPA (CESEC) REFORMA 2017_FINAL.dwg

NOTAS:

- 01 - DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
- 02 - TODAS AS MEDIDAS E VIZES DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA;
- 03 - NOS LOCOS ONDE HÁ INDICAÇÃO DE NÍVEL, FORAM MANTIDOS OS NÍVEIS EXISTENTES;
- 04 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAZAM NECESSARIAS NO CAMPO DEVEM SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO;
- 05 - DIVISÓRIAS A SER RETIRADAS E CONSTRUÍDAS SÃO CONSTRUÍDAS OU DEMOLIDAS A PARTIR DO FUNDO DA VIGA;
- 06 - AS DIVISÓRIAS SÃO EM ORIFÍAL STANDARD (OT).

LEGENDA:

- ALVENARIA A DEMOLIR
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS A RETIRAR
- ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS A INSTALAR
- ACESSOS

REV.	DATA	REVISÃO	PROJETO	DESENHO
REV. 06	25/04/2022		ALTERAÇÃO EM DIMENSÕES DE ALGUNS AMBIENTES	LÍDIA MARTINS
REV. 07	11/06/2022		REVISÃO DE NOME DE AMBIENTES E ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DE UMA PORTA	LÍDIA MARTINS
REV. 06	11/06/2022		ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE AMBIENTES	LÍDIA MARTINS
REV. 05	07/10/2021		ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE AMBIENTES	LÍDIA MARTINS
REV. 04	3/09/2021		ALTERAÇÃO EM SALA DE RECEPÇÃO, ALTERAÇÃO EM SALA AUXILIAR E E ADEQUAÇÃO DE SALA E PORTA SOCIAL	LÍDIA MARTINS
REV. 03	22/09/2021		REVISÃO INTERIORES DE AMBIENTES, REFORMA NA TIPOLOGIA DE VÁZIOS, SALA DE REPEITÓRIO	LÍDIA MARTINS
REV. 02	1/09/2021		REVISÃO INTERNA DE AMBIENTES E ABERTURA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	LÍDIA MARTINS
REV. 01	14/08/2021		REVISÃO INTERNA DE AMBIENTES E ADIÇÃO DE VOLUME NA FACIADA, BLOCO COM DANFÉRICO	LÍDIA MARTINS
REV. 00	09/05/2021		EMISSÃO INICIAL	LÍDIA MARTINS
Nº	DATA	REVISÃO	PROJETO	DESENHO

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

PROJETO

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA NA RUA CORONEL PONCIANO DE AZEREDO FURTADO, 47 - CESEC - PQ. SANTO AMARO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA- DEMOLIR E CONSTRUIR

LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS	TIAGO D'AVILA MARISSA NETO MARIANA AZEVEDO	LÍDIA MARTINS	02/2022
ELABORADO (SOB ORÇAMENTO)	PROJETO	PROJETO	REVISÃO	DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: 1219-EDF-ARQ-PB-002-R09

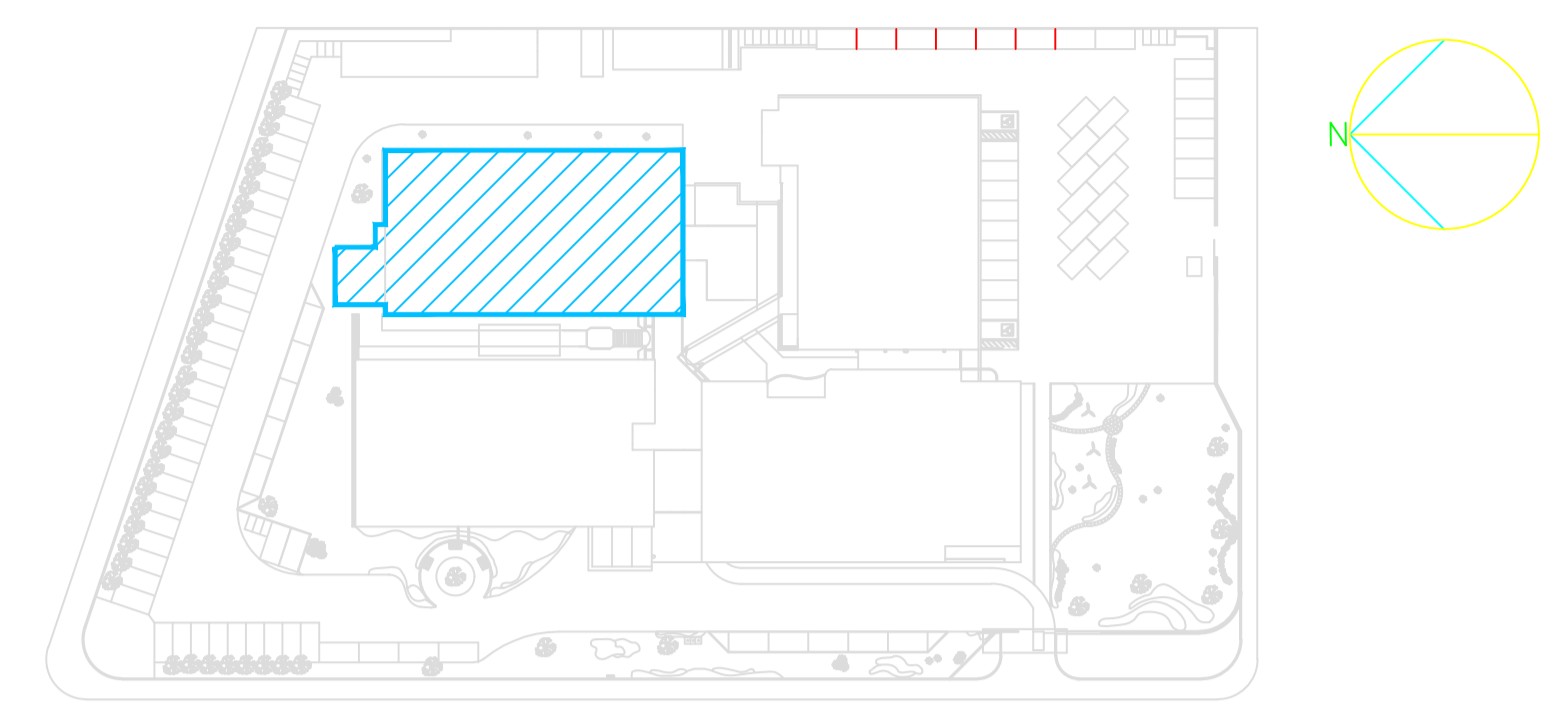
PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS

NOTAS:
 01 - DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
 02 - TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS DEVEM SER VERIFICADOS NO LOCAL DA OBRA;
 03 - NOS LOCAIS ONDE NÃO HÁ INDICAÇÃO DE NÍVEL FORAM MANTIDOS OS NÍVEIS EXISTENTES;
 04 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

LEGENDA:

➔ ACESSOS



01 ÁREA DE INTERVENÇÃO SEM ESCALA

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

COMPARTIMENTO	PISO	PAREDE	TETO	MATERIAIS
AMBIENTES (EXCETO ÁREAS MOLHADAS)	A	B	E	LEGENDA: ○ PISO △ PAREDE □ TETO A - Cerâmica 61 x 61 cm, PEI 4 (cinza), Fomigres ou similar com rejunte na mesma cor do piso; B - Cerâmica 45 x 45 cm, PEI 5 na cor branca, Eliane ou similar com rejunte na mesma cor do piso; C - Pintura acrílica sobre massa cor branco neve - padrão Suviniil ou similar; D - Revestimento cerâmico branco fosco 30 x 40 cm, Eliane ou similar, até o teto; E - Pintura acrílica sobre massa cor branco neve - padrão Suviniil ou similar.
SANITÁRIO	B	D	E	
REFEITÓRIO	B	D	E	

QUADRO DE ESQUADRIAS

REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	FLS.	H. PEIT.	VÃO
PE	-	PORTA EXISTENTE.	-	-	-
PO1	01	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA ANGEIM OU SIMILAR.	01	-	0,60 x 2,10
PO2	28	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA ANGEIM OU SIMILAR.	01	-	0,80 x 2,10
PO3	02	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA ANGEIM OU SIMILAR.	01	-	1,00 x 2,10
PO4	01	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA ANGEIM OU SIMILAR.	01	-	1,60 x 2,10
BE	-	BÁSCULA EXISTENTE.	01	-	-
BO1	04	BÁSCULA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM.	02	1,10	1,40 x 1,20
BO2	02	BÁSCULA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM.	03	1,10	2,10 x 1,20
BO3	02	BÁSCULA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM.	04	1,10	2,80 x 1,20
BO4	31	BÁSCULA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM.	05	1,10	3,50 x 1,20
BO5	01	BÁSCULA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM.	07	1,10	4,90 x 1,20
BO6	01	BÁSCULA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM.	08	1,10	5,60 x 1,20
PV1	02	PAINEL DE VIDRO FIXO	01	-	0,85 x 2,10

REV.	DATA	ALTERAÇÃO	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 05	25/04/2022	ALTERAÇÃO EM DIMENSÕES DE ALGUNS AMBIENTES	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 07	11/02/2022	REVISÃO DE NOME DE AMBIENTES E ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DE UMA PORTA	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 06	11/02/2022	ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE AMBIENTES	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 05	07/10/2021	ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE AMBIENTES	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 04	30/09/2021	ALTERAÇÃO EM SALA DE REDIVISÃO, ALTERAÇÃO EM SALA AUXILIAR 2 E ADEUSAMENTO DE SALA (CHEFIA GESTÃO)	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 03	20/09/2021	REVISÃO INTERNA DE AMBIENTES, ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DE UMA DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 02	13/09/2021	REDIVISÃO INTERNA DE AMBIENTES E ABERTURA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 01	16/08/2021	REDIVISÃO INTERNA DE AMBIENTES E ADIÇÃO DE VOLUME NA FACHADA, BLOCO COM BANHEIROS	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 00	09/08/2021	EMISSÃO INICIAL	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
Nº	DATA	REVISÃO	DESENV.	REVISADO

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

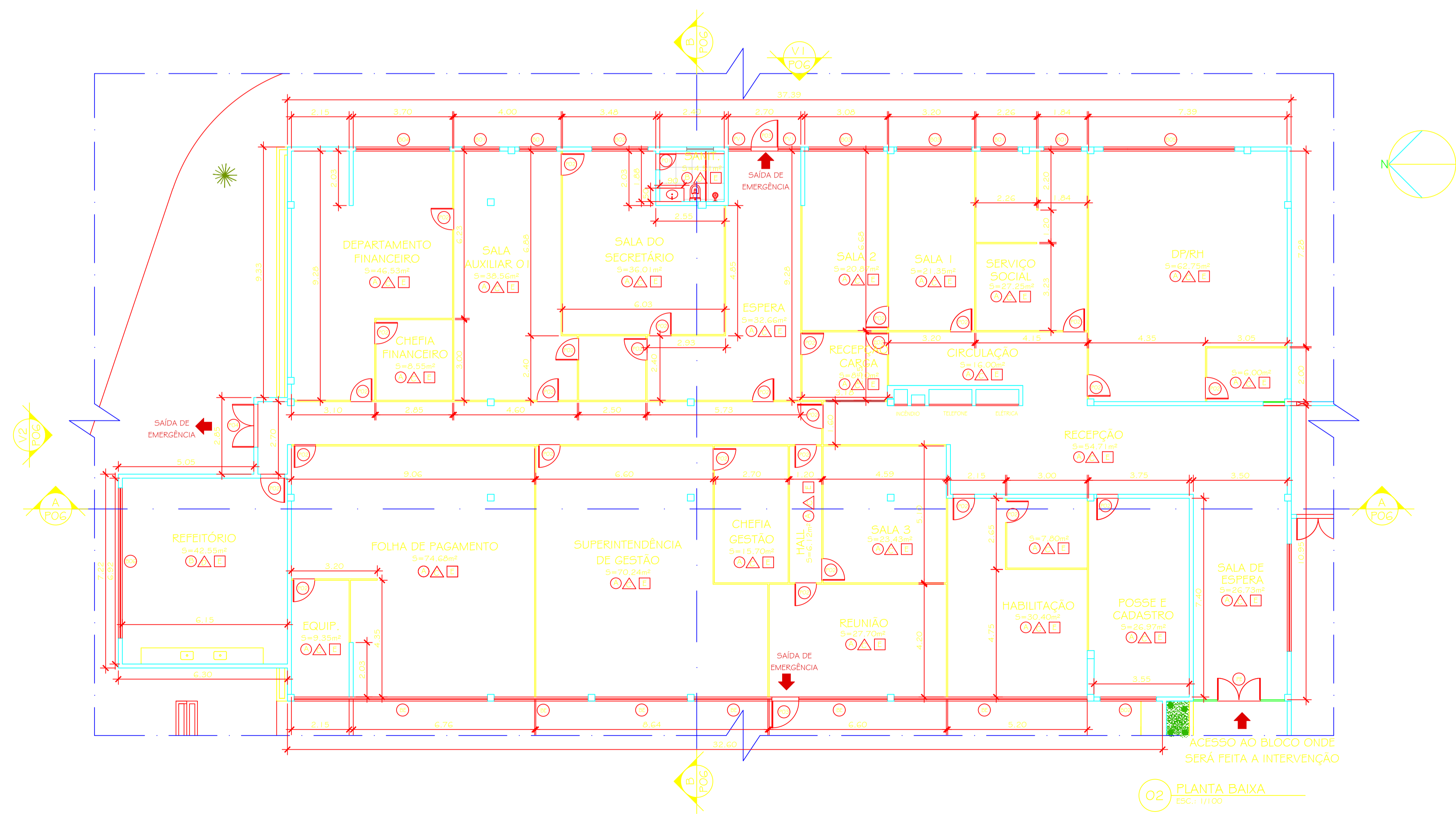
P.R.E.D.

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA NA RUA CORONEL PONCIANO DE AZEREDO FURTADO, 47 - CESEC - PQ. SANTO AMARO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

ASSUNTO: **PLANTA BAIXA**

LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS	SÁDIO OTAVIO LARISSA NETO MARIANA ABEU	LÍDIA MARTINS	02/2022
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	ELABORADO	DESENVOLVIDO	REVISADO	DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: **1219-EDF-ARQ-PB-003-RO9**



02 PLANTA BAIXA ESC.: 1/1100

NOTAS:

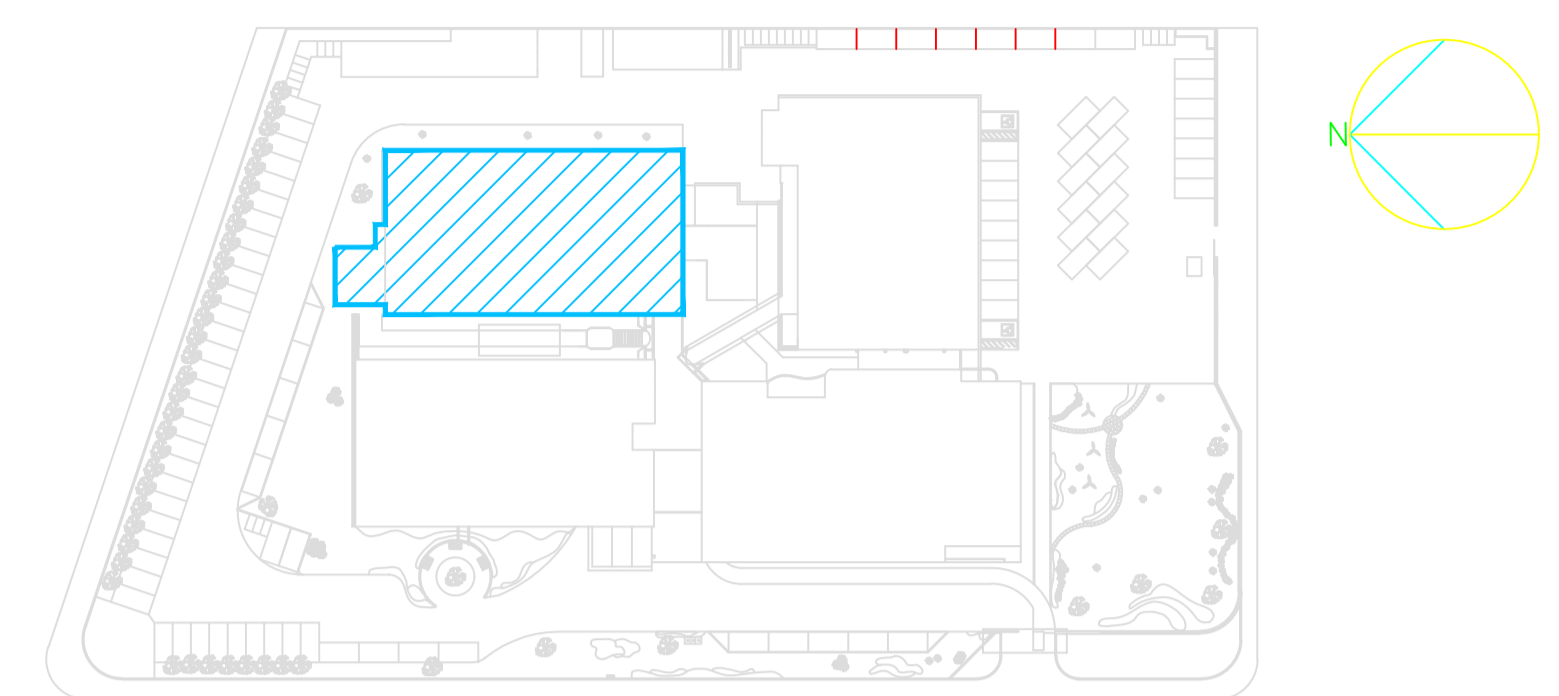
- 01 - DIMENSÕES E ELEVADOES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
- 02 - TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS DEVEM SER VERIFICADOS NO LOCAL DA OBRA;
- 03 - NOS LOCAIS ONDE NÃO HÁ INDICAÇÃO DE NÍVEL FORAM MANTIDOS OS NÍVEIS EXISTENTES;
- 04 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

LEGENDA:



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

COMPARTIMENTO	PISO	PAREDE	TETO	MATERIAIS
AMBIENTES (EXCETO ÁREAS MOLHADAS)	A	B	E	LEGENDA: ○ PISO △ PAREDE □ TETO A - Cerâmica 61 x 61 cm, PEI 4 (cinza), Fomigres ou similar com rejunte na mesma cor do piso; B - Cerâmica 45 x 45 cm, PEI 5 na cor branca, Eliane ou similar com rejunte na mesma cor do piso; C - Pintura acrílica sobre massa cor branco neve - padrão Suviniil ou similar; D - Revestimento cerâmico branco fosco 30 x 40 cm, Eliane ou similar, até o teto; E - Pintura acrílica sobre massa cor branco neve - padrão Suviniil ou similar.
SANITÁRIO	B	D	E	
REFEITÓRIO	B	D	E	



01 ÁREA DE INTERVENÇÃO SEM ESCALA

QUADRO DE ESQUADRIAS

REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	FLS.	H. PEIT.	VÃO
PE	-	PORTA EXISTENTE.	-	-	-
PO1	01	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA ANGEIM OU SIMILAR.	01	-	0,60 x 2,10
PO2	28	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA ANGEIM OU SIMILAR.	01	-	0,80 x 2,10
PO3	02	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA ANGEIM OU SIMILAR.	01	-	1,00 x 2,10
PO4	01	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA ANGEIM OU SIMILAR.	01	-	1,60 x 2,10
BE	-	BÁSCULA EXISTENTE.	01	-	-
BO1	04	BÁSCULA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM.	02	1,10	1,40 x 1,20
BO2	02	BÁSCULA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM.	03	1,10	2,10 x 1,20
BO3	02	BÁSCULA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM.	04	1,10	2,80 x 1,20
BO4	31	BÁSCULA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM.	05	1,10	3,50 x 1,20
BO5	01	BÁSCULA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM.	07	1,10	4,90 x 1,20
BO6	01	BÁSCULA EM ALUMÍNIO E VIDRO 5MM.	08	1,10	5,60 x 1,20
PV1	02	PAINEL DE VIDRO FIXO	01	-	0,85 x 2,10

REV.	DATA	ALTERAÇÃO	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 05	25/04/2022	ALTERAÇÃO EM DIMENSÕES DE ALGUNS AMBIENTES	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 07	11/02/2022	REVISÃO DE NOME DE AMBIENTES E ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DE UMA PORTA	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 06	11/02/2022	ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE AMBIENTES	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 05	07/10/2021	ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE AMBIENTES	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 04	30/09/2021	ALTERAÇÃO EM SALA DE REDIVISÃO, ALTERAÇÃO EM SALA AUXILIAR 2 E ADEUSAMENTO DE SALA (CHEFIA GESTÃO)	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 03	20/09/2021	REVISÃO INTERNA DE AMBIENTES, ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DE UMA DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 02	13/09/2021	REDIVISÃO INTERNA DE AMBIENTES E ABERTURA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 01	16/08/2021	REDIVISÃO INTERNA DE AMBIENTES E ADIÇÃO DE VOLUME NA FACHADA, BLOCO COM BANHEIROS	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 00	09/08/2021	EMISSÃO INICIAL	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
Nº	DATA	REVISÃO	DESENV.	REVISADO

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

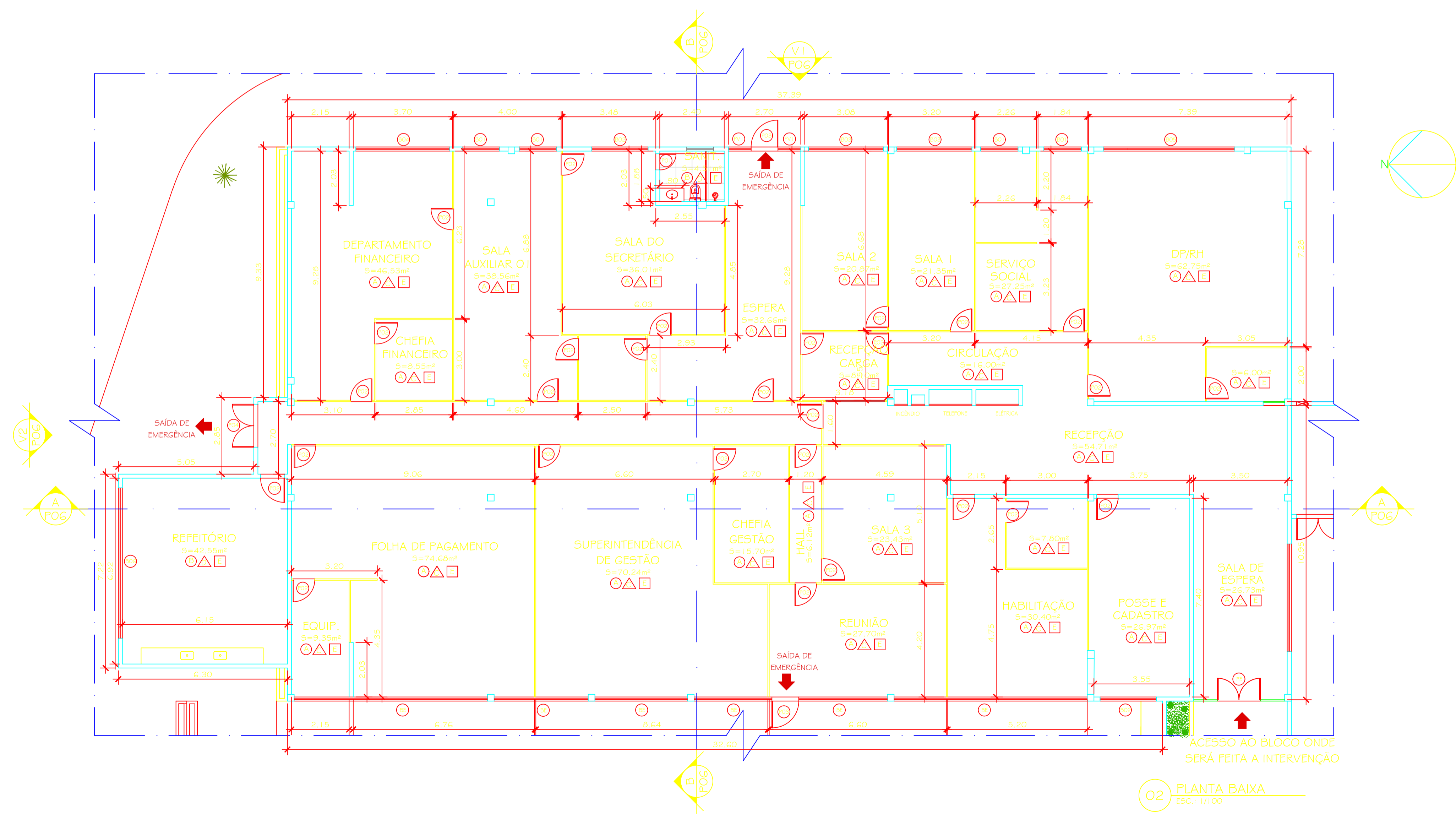
P.R.E.D.

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA NA RUA CORONEL PONCIANO DE AZEREDO FURTADO, 47 - CESEC - PQ. SANTO AMARO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

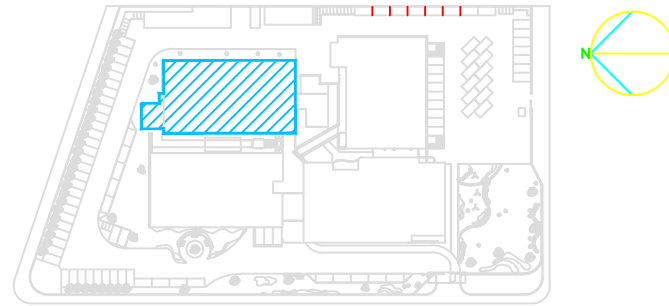
ASSUNTO: **PLANTA BAIXA**

LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS	SÁDIO OTAVIO LARISSA NETO MARJANA ABREU	LÍDIA MARTINS	02/2022
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	ELABORADO	DESENVOLVIDO	REVISADO	DATA

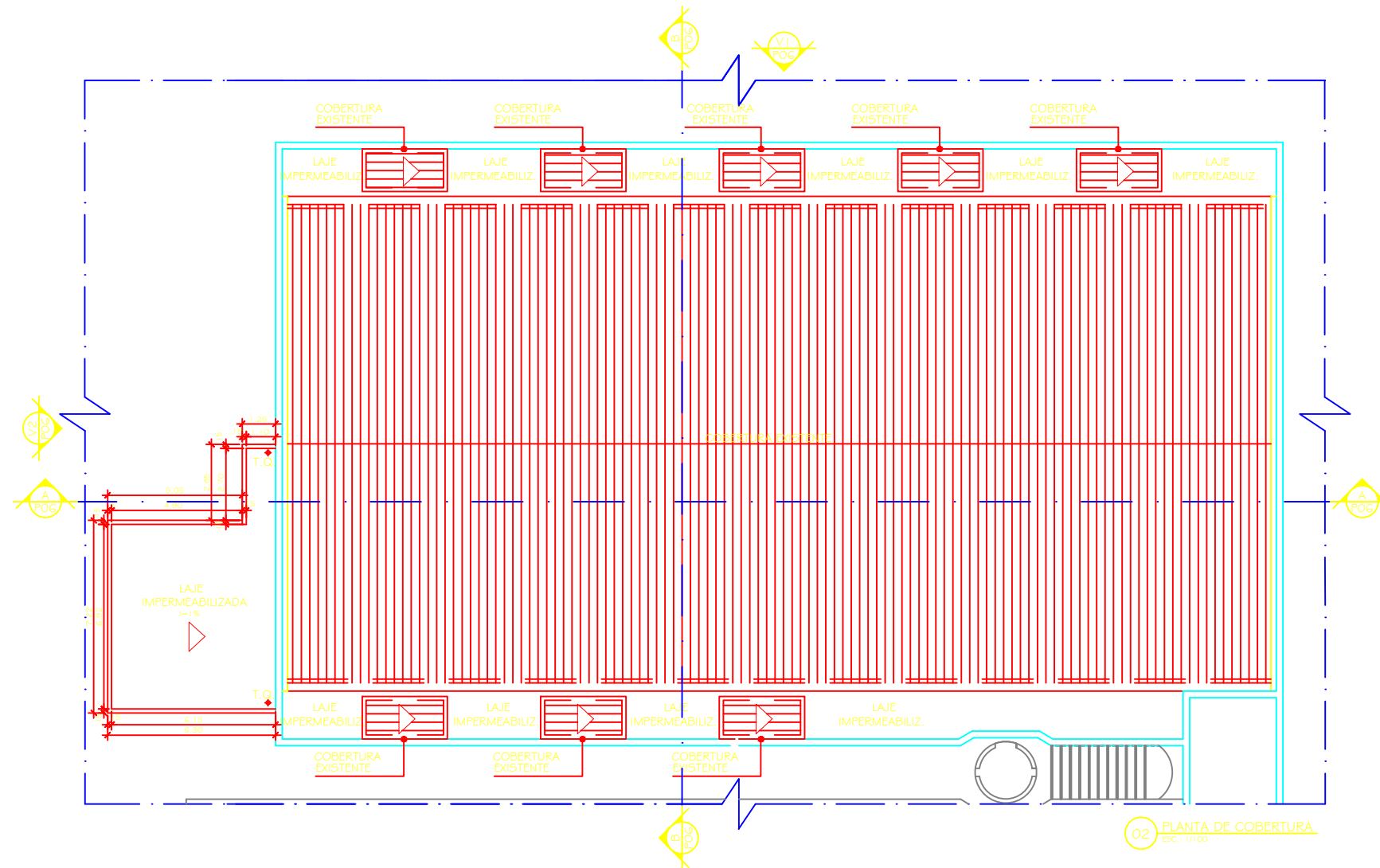
NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: **1219-EDF-ARQ-PB-003-RO9**



02 PLANTA BAIXA ESC.: 1/1100



01 ÁREA DE INTERVENÇÃO
SEM ESCALA



02 PLANTA DE COBERTURA
ESC. 1/100

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

ARQUIVO DE IMAGENS DIGITAIS EM FORMATO DWG ARQUIVADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E POSTERIORMENTE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE. PASTA: (GP-18) - CAUSA (CESEC) - REFORMA ARQUIVO: PROJETO CAUSA (CESEC)_REFORMA_2017_FINAL.dwg

NOTAS:

- 01 - DIMENSÕES E ELEVACIONES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
- 02 - TODAS AS MEDIDAS E VIZES DEVEM SER VERIFICADAS NO LOCAL DA OBRA;
- 03 - NOS LOCOS ONDE HÁ A INDICAÇÃO DE NÍVEL, FORAM MANTIDOS OS NÍVEIS EXISTENTES;
- 04 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAZAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVEM SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

LEGENDA:



REV.	DATA	REVISÃO	PROJETA	REVISADO
REV. 06	25/04/2022	ALTERAÇÃO EM DIMENSÕES DE ALGUNS AMBIENTES	LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS
REV. 07	11/05/2022	REVISÃO DE NOME DE AMBIENTES E ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DE UMA PORTA	LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS
REV. 06	11/05/2022	ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE AMBIENTES	LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS
REV. 05	07/10/2021	ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE AMBIENTES	LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS
REV. 04	30/09/2021	ALTERAÇÃO EM PAREDE DE REVESTIMENTO, ALTERAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA E ADEQUAÇÃO DE SALA E PORTA DE SERVIÇO	LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS
REV. 03	22/09/2021	REVISÃO INTERIORES DE AMBIENTES, REVISÃO DA TUBULAÇÃO DE DRENAÇÃO E REVISÃO DE PAREDES DE ALVENARIA	LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS
REV. 02	13/09/2021	REVISÃO INTERNA DE AMBIENTES E ABERTURA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS
REV. 01	14/08/2021	REVISÃO INTERNA DE AMBIENTES E ADIÇÃO DE VOLUME NA FACHADA - REDECO COM ANEXOS	LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS
REV. 00	09/05/2021	EMISSÃO INICIAL	LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS
Nº	DATA	REVISÃO	PROJETA	REVISADO

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

P.R.E.O.

PROGRAMA / PROJETO:

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA NA RUA CORONEL PONCIANO DE AZEREDO FURTADO, 47 - CESEC - PQ. SANTO AMARO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

ASSUNTO: PLANTA DE COBERTURA

PROJETA	REVISADO	PROJETA	REVISADO	DATA
LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS	TIAGO DAVI MARTINS NETO MARIANA AZEVEDO	LÍDIA MARTINS	02/2022

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: 1219-EDF-ARQ-PB-005-ROO

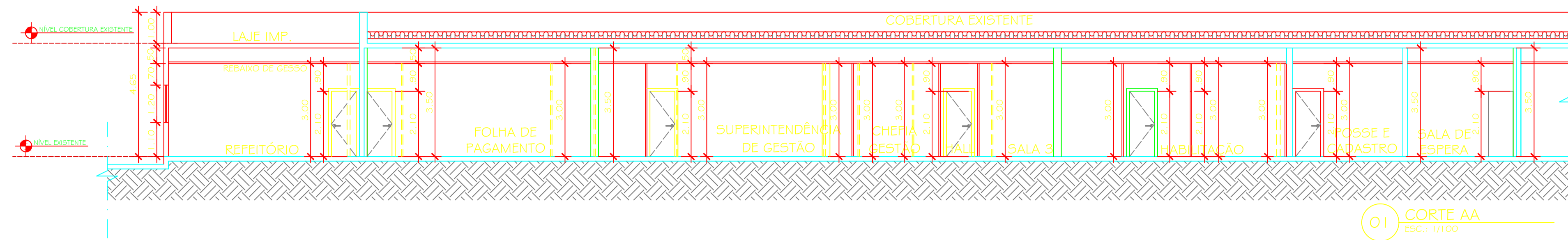


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS

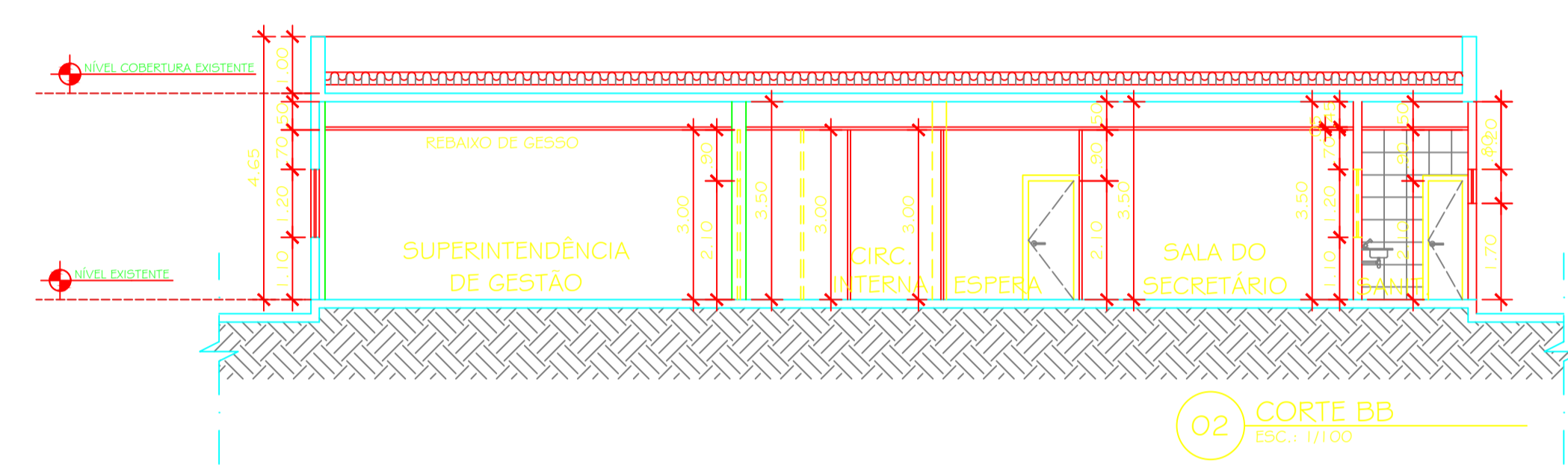
NOTAS:

- 01 - DIMENSÕES E ELEVÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
- 02 - TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS DEVEM SER VERIFICADOS NO LOCAL DA OBRA;
- 03 - NOS LOCAIS ONDE NÃO HÁ INDICAÇÃO DE NÍVEL FORAM MANTIDOS OS NÍVEIS EXISTENTES;
- 04 - ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

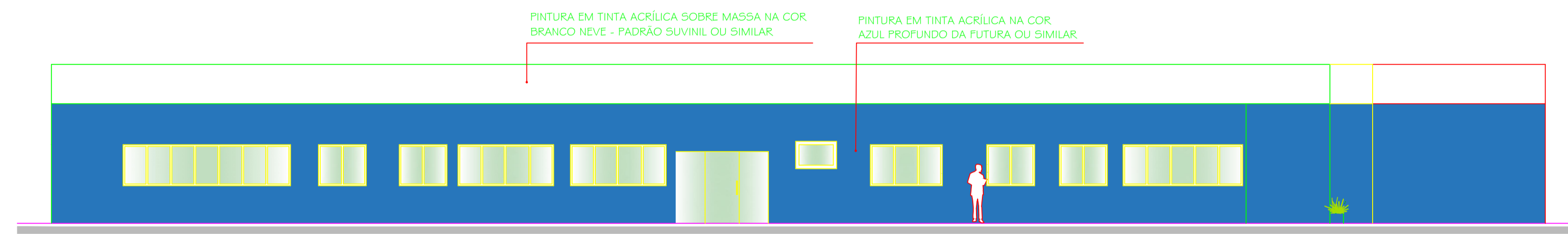
LEGENDA:



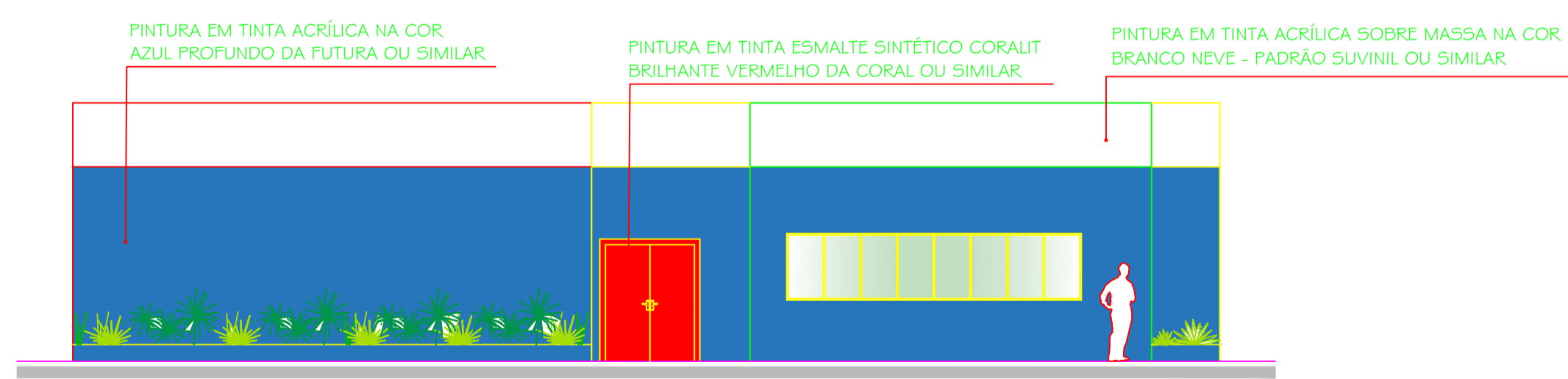
01 CORTE AA
ESC.: 1/100



02 CORTE BB
ESC.: 1/100



03 FACHADA FUNDOS- V. I
ESC.: 1/100



04 FACHADA LATERAL ESQUERDA - AV. 28 DE MARÇO- V.2
ESC.: 1/100

Nº	DATA	REVISÃO	DESENV.	REVISADO
REV. 06	25/04/2022	ALTERAÇÃO EM DIMENSÕES DE ALGUNS AMBIENTES	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 07	11/02/2022	REVISÃO DE NOME DE AMBIENTES E ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DE UMA PORTA	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 06	11/02/2022	ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE AMBIENTES	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 05	07/10/2021	ALTERAÇÃO DE DIVISÃO DE AMBIENTES	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 04	30/09/2021	ALTERAÇÃO EM SALA DE REDIÇÃO, ALTERAÇÃO EM SALA AUXILIAR 2 E ADEUSÃO DE SALA (CHEFIA GESTÃO)	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 03	22/09/2021	REDIVISÃO INTERNA DE AMBIENTES, ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DE UMA DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 02	13/09/2021	REDIVISÃO INTERNA DE AMBIENTES E ABERTURA DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 01	16/08/2021	REDIVISÃO INTERNA DE AMBIENTES E ADIÇÃO DE VOLUME NA FACHADA BLOC0 COM BANHEIROS	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS
REV. 00	09/08/2021	EMISSÃO INICIAL	LARISSA NETO	LÍDIA MARTINS

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

P.R.E.D.

PROGRAMA / PROJETO:
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SITUADA NA RUA CORONEL PONCIANO DE AZEREDO FURTADO, 47 - CESEC - PQ. SANTO AMARO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

ASSUNTO: **CORTES E FACHADAS** ESCALA: INDICADA

LÍDIA MARTINS	LÍDIA MARTINS	SÁO OTÁVIO LARISSA NETO MARIANA ABREU	LÍDIA MARTINS	02/2022
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	VERIFICADO	DESENVOLVIDO	REVISADO	DATA

NOME DO ARQUIVO / Nº DO PROJETO: 1219-EDF-ARQ-PB-006-ROO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE
 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS ESPECÍFICOS



ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução da **Obra de Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes, RJ.**

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

A área de intervenção está localizada no bairro Parque Santo Amaro, no distrito sede Campos dos Goytacazes, paralela à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado e perpendicular à Avenida Vinte e Oito de Março.

A obra receberá como intervenção a demolição de salas existentes, como apresentado na planta de construir/demolir, para a ampliação das mesmas e ganhará também a construção de um novo refeitório para os funcionários da unidade administrativa de aproximadamente 43m².

SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

- Serviços Preliminares

A Contratada deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de higiene e segurança do trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização na retirada e entrega de material na obra.

A limpeza permanente da obra inclui a remoção de entulho, lavagem e retirada de detritos. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

A Firma ganhadora da licitação fica responsável por administrar e gerenciar a obra em questão.

- Projetos Executivos

A empresa deverá providenciar o fornecimento de projeto executivo de instalação de água

aprovado na concessionária, em prédios escolares e/ou administrativos com até 500m² de área; fornecimento de projeto executivo de instalação elétrica em Autocad aprovado na concessionária em prédios escolares e/ou administrativos; fornecimento de projeto executivo de instalação de esgoto sanitário e águas pluviais em Autocad aprovado pela concessionária, em prédios escolares com até 500m² de área, considerando o projeto básico existente, em Autocad e aprovado pelas autoridades pertinentes.

CANTEIRO DE OBRAS

- Placa de Obra

Será instalada placa de identificação da obra, com dizeres alusivos ao projeto, de acordo com o modelo fornecido pelo FISCAL, a ser afixada em local frontal à obra e em posição de destaque

- Tapume

Deverá ser construído tapume para isolar a obra e delimitar o canteiro da obra, com placas de telhas trapezoidais de aço galvanizado, com espessura de 0,5mm, presas com engradamento de madeira e pintadas externamente com pintura esmalte sintético.

MOVIMENTO DE TERRA

- Escavação Manual

Será executada escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais.

Essas escavações deverão permanecer abertas durante o tempo mais curto possível.

- Reaterro de vala

A reposição das valas deverá ser executada de maneira que resulte em densidade aproximadamente ao solo das paredes da vala.

O aterro será executado em camadas adequadamente umedecidas e compactadas com material limpo, até a obtenção das características adequadas, inclusive retirada do bota-fora.

Se o material retirado das escavações não apresentar qualidade com as características adequadas para o reaterro, será substituído por material de boa qualidade.

TRANSPORTES

Após a execução das escavações, demolições e retiradas dos materiais que não serão reutilizados na obra, os resíduos deverão ser transportados para local conveniente e posteriormente retirado na obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

Deverá ser feita a carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical.

ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS

- Alvenaria de tijolo cerâmico furado

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser, ou, no mínimo através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vão de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

As alvenarias deverão ser construídas com tijolos cerâmicos furados 10x10x20cm e os assentes devem ser realizados com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, e=5mm.

- Alvenaria de blocos de concreto

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os blocos assentados sobre uma camada de argamassa, previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria. Caso as dimensões dos blocos a empregar obriguem a pequenas alterações desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato.

As nervuras transversais não levarão argamassa. Os blocos da fiada seguinte serão

assentados, fazendo-se coincidir os furos com os da fiada inferior e tendo cuidado de desencontrar a junta vertical, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Deverá ser utilizado prumo de pedreiro para alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se à uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. As juntas entre os blocos deverão ser uniformes com espessura de 10 mm.

- Parede Drywall

Serão executadas paredes de gesso - Drywall, as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa. Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada.

Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada com lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequada. Para ângulos externos de 90 graus pode-se utilizar uma cantoneira metálica de proteção (perfurada) ou uma cantoneira de papel com reforço metálico, que também serve para ângulos diferentes de 90 graus. Para ângulos internos deve-se utilizar a cantoneira de papel.

REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

- Emboço com argamassa

Em todas as paredes novas deverão receber aplicação de emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, e = 20 mm de espessura.

O emboço deverá estar limpo, e sem poeira antes de receber o reboco ou outro revestimento, devendo as impurezas visíveis serem removidas.

- Revestimento de piso e revestimentos de paredes

A aplicação dos revestimentos só iniciará depois de embutidas e testadas todas as canalizações, caso sejam executadas, e após a pega completa do chapisco. É preciso que sejam previamente executadas as faixas-mestras, de forma a garantir o desempenho perfeito da superfície.

O assentamento dos revestimentos cerâmicos deverá ser realizado com argamassa colante e as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de acordo com o revestimento selecionado apresentado na planilha orçamentária.

Quando necessário, os cortes ou furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Decorridas 72 horas do assentamento, iniciar-se-á a operação do rejuntamento, com rejunte flexível na cor branca ou no tom mais adequado definido em projeto ou pelo fiscal.

- Assentamento de pedra natural

O assentamento de placas de mármore estará garantido, empregando-se apenas 2 a 3 mm de massa. As especificações do fabricante devem ser seguidas rigorosamente, evitando-se erros que prejudicam a eficiência desse tipo de assentamento.

A superfície e as peças deverão estar secas no momento do assentamento, a menos se houver recomendações em contrário, do fabricante da argamassa colante. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte do assentamento do mármore ou granito.

Deverão ser previstas juntas de dilatação nas áreas grandes, aproximadamente 3 a 4 m de distância e colocadas as peças com uma folga de, no mínimo, 1 mm. As juntas de dilatação deverão ter uma folga de no mínimo 5 mm e deverão ser preenchidas com uma massa plástica, que não se torne rígida com o tempo.

- Forro estruturado monolítico

Os forros de gesso serão constituídos por placas de 60x60 cm, niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras e não poderão ser encunhadas nas paredes laterais, sendo necessário prever folgas em todo o contorno do forro.

Não serão aceitas placas que apresentem defeitos de desvios dimensionais (largura, comprimento e espessura), desvios no esquadro, trincas, rachaduras, empenamentos, ondulações de superfície, encaixes danificados.

As placas serão suspensas por grampos de arame galvanizado que, inseridos no centro da placa, serão fixados por tirantes metálicos de arame galvanizado nº 18 ou perfil de alumínio.

Todas as juntas devem ser preenchidas na face inferior com pasta de gesso e alisadas por meio de raspagem com desempenadeira de aço.

- Contrapiso

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutidos e fixação de tubos, conforme projetos. O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrializada tipo III, à base de Cimento Portland, agregados selecionados e aditivos.

Deverão ser verificados os caimentos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem, conforme projeto específico. As juntas estruturais definidas no Projeto de Estrutura de Concreto deverão ser rigorosamente obedecidas na execução da pavimentação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS

- Esquadrias

Todos os serviços de serralheria e marcenaria deverão ser executados seguindo a melhor técnica para trabalhos deste gênero e obedecer rigorosamente às indicações constantes nos detalhes e nas especificações que acompanham o projeto. Todas as medidas deverão ser aferidas e confirmadas no local, antes da produção da esquadria.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverão ser considerados os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 para estanqueidade à água e ar, resistência a cargas de vento e funcionamento das esquadrias.

Deverão estar incluídos todos os itens, acessórios de fixação e ferragens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.

- Vidros

Os serviços de vidraria devem ser executados rigorosamente de acordo com a NBR-7199 (NB-226), com os desenhos de detalhes e com o adiante estabelecido. A manipulação, armazenamento, cálculo de espessuras e assentamento das chapas de vidro obedecerão às recomendações da norma acima citada.

Os vidros serão, de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se,

sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.

Após o envidraçamento dever-se-á evitar a aplicação na chapa de vidro, para assinalar a sua presença, de pintura com materiais higroscópicos, como por exemplo, a cal, alvaiade (que provocam ataques à sua superfície), ou marcação com outros processos que redundem em danos à superfície da chapa. Para uma melhor identificação da presença da chapa de vidro, recomendar-se-á a manutenção dos adesivos que acompanham o material desde a fábrica ao canteiro da obra, até a entrega final dos trabalhos.

Todos os cortes e perfurações das chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica, antes da operação de têmpera.

PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder o lixamento das paredes e aberturas com lixa fina para eliminar a aspereza, e após o lixamento eliminar o pó com pano seco ou úmido.

Todas as paredes internas e externas receberão uma demão de preparo com selador acrílico e uma demão de massa acrílica, e logo após poderá receber a pintura, em duas demãos.

As portas deverão receber lixamento, limpeza e duas demãos de massa para madeira, mais um lixamento e uma demão de verniz isolante incolor.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2023.

José Fernando Guedes Moço
Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335





ANEXO IX
MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO E
CRONOGRAMA

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos									
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO											
1.01	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							VB	1,00
1.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM.LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETTRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSONAIS,CURSO CAPACITACAO/REINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM E TRANSPORTE PESSOAL							UR	90,10
1.03	EMOP	01.050.0025-0	PRÓJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS CULTURAIS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMAÇAO E DETALHES							M2	49,05
			Local	Área (m²)							
			Refeitório	49,05							
1.04	EMOP	01.050.0087-0	PRÓJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES							M2	49,05
			Local	Área (m²)							
			Refeitório	49,05							
1.05	EMOP	01.050.0098-0	PRÓJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES							M2	49,05
			Local	Área (m²)							
			Refeitório	49,05							
1.06	EMOP	01.050.0114-0	PRÓJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE ASLEGALIZACOES PERTINENTES							M2	820,61
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)			
			Adm	37,40	20,63			771,562			
			refeitório					49,05			
CANTEIRO DE OBRAS											
2.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	6,00
			Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)						
			3,00	2,00	6,00						
2.02	EMOP	02.002.0012-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA							M2	176,00
			Local	Comprimento (m)	Altura(m)	Área (m²)					
			Frete p/ 28 de Março e Frete p/ Ed. Sunset	80,00	2,20	176,00					
2.03	EMOP	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA							UNXMS	3,00
			Local	Quantidade	mês						
			Cesec	1,00	3,00						
2.04	EMOP	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)							UNXMS	3,00
			Local	Quantidade	mês						
			Cesec	1,00	3,00						
MOVIMENTO DE TERRA											
3.01	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1- CATEGORIA (A)(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO							M3	25,73
			Local	Largura (m)	Alt. (m)	Comprimento Total (m)	Quantidade	Volume Total (m³)			
			Fundação Direta	1,50	1,00	1,00	5,00	7,50			
			Baldrame								
			V1	0,20	0,8	7,00	1,00	1,12			
			V2=V3	0,40	0,8	6,22	2,00	3,98			
			V4	0,40	0,8	2,80	1,00	0,90			
			V5	0,40	0,8	1,20	1,00	0,38			
			Tubulação de Esgoto								
			Banheiro Secretário	0,30	0,8	40,00	1,00	9,60			
			Refeitório	0,30	0,5	15,00	1,00	2,25			
3.02	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL							M3	19,40
			Local	Largura (m)	Alt. (m)	Comprimento Total (m)	Quantidade	Volume Total (m³)			

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos										
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO												
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE	
			Volume a Ser Aterrado = Volume Escavado - Volume dos Elementos						19,40			
			Volume Escavado						23,33			
			Fundação Direta	1,50	1,00	1,00	5,00	7,50				
			Baldrame									
			V1	0,20	0,80	7,00	1,00	1,12				
			V2=V3	0,40	0,80	6,22	2,00	3,98				
			V4	0,40	0,80	2,80	1,00	0,90				
			V5	0,40	0,80	1,20	1,00	0,38				
			Tubulação de Esgoto									
			Banheiro Secretário	0,30	0,80	30,00	1,00	7,20				
			Refeitório	0,30	0,50	15,00	1,00	2,25				
			Volume Dos Elementos					3,93				
			Viga Baldrame									
			V1	0,20	0,50	7,00	1,00	0,70				
			V2=V3	0,20	0,50	6,22	2,00	1,24				
			V4	0,20	0,40	2,80	1,00	0,22				
			V5	0,20	0,40	1,20	1,00	0,10				
			Fundação Direta	0,35	0,80	0,80	5,00	1,12				
			Tubulação de Esgoto									
			Banheiro Secretário	0,10	0,10	40,00	1,00	0,40				
			Banheiro Secretário	0,10	0,10	15,00	1,00	0,15				
4.0			TRANSPORTES									
4.01	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS							UN	26,00	
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Volume (m³)	Volume Total (m³)					
			DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO			49,46	26,00			De acordo com item 5.01		
			REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, Prensadas ou Semelhantes	481,59	0,05	24,08				De acordo com item 5.02		
			DEMOLICAO A PONTEIRO DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 4CM	770,44	0,040	30,82				De acordo com item 5.03		
			REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas e Semelhantes	770,44	0,02	15,41				De acordo com item 5.04		
			REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	136,26	0,020	2,73				De acordo com item 5.05		
			DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	37,40	0,04	1,50				De acordo com item 5.06		
			RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	274,33	0,01	2,47				De acordo com item 5.07		
			ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	0,11	0,15	0,02				De acordo com item 5.08		
			ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	0,60	0,02	0,01				De acordo com item 5.14		
4.02	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL							M2	74,80	
			Maior fachada (m)	Altura (m) - 1,50	Locação do andaime							
			37,40	2,00	74,80							
4.03	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)							M2XKM	2.244,00	
			Área locação (m²)	Km	Total (m²xkm)							
			74,80	30,00	2.244,00				De acordo com item 4.02			

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos									
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
4.04	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)							UNXKM	6,00
			Local	Quantidade	mês						
			Escritório	1,00	3,00						
			Sanitário	1,00	3,00						
4.05	EMOP	04.005.0122-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 35KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T							T X KM	212,44
			Local	Volume (m³)	Peso Específico (t/m³)	T	KM	Total			
			Sobra do Reaterro- Volumed dos Elementos item 3.02	3,93	1,80	7,08	30,00	212,44			
4.06	EMOP	04.006.0009-0	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL A GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MAO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBROS), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 4 SERVENTES NA CARGA							T	7,08
			Local	Volume (m³)	Peso Específico (t/m³)	T					
			Sobra do Reaterro- Volumed dos Elementos item 3.02	3,93	1,80	7,08					
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
5.01	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO							M3	49,46
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Espessura (m)	Volume Total (m³)				
			Parede 01	34,70	3,50	0,15	18,22				
			Parede 02	7,20	3,50	0,15	3,78				
			Parede 03	2,30	3,50	0,15	1,21				
			Parede 04	1,70	3,50	0,15	0,89				
			Parede 05	1,95	3,50	0,15	1,02				
			Parede 06	5,78	3,50	0,15	3,03				
			Parede 07	1,95	3,50	0,15	1,02				
			Parede 08	2,05	3,50	0,15	1,08				
			Parede 09	7,42	3,50	0,15	3,90				
			Parede 10	5,55	3,50	0,15	2,91				
			Parede 11	3,95	3,50	0,15	2,07				
			Parede 12	3,95	3,50	0,15	2,07				
			Parede 13	1,73	3,50	0,15	0,91				
			Parede 14	1,45	3,50	0,15	0,76				
			Parede 15	3,74	3,50	0,15	1,96				
			Parede 16	2,40	3,50	0,15	1,26				
			Parede 17	0,80	3,50	0,15	0,42				
			Platbanda 01	9,77	2,00	0,15	2,93				
5.02	EMOP	05.001.0076-0	REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, Prensadas ou Semelhantes							M2	481,59
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Espessura (m)	Volume Total (m³)				
			Divisória 01	7,20	3,00		21,60				
			Divisória 02	7,30	3,00		21,90				
			Divisória 03	4,60	3,00		13,80				
			Divisória 04	1,15	3,00		3,45				
			Divisória 05	3,20	3,00		9,60				
			Divisória 06	2,32	3,00		6,96				
			Divisória 07	4,75	3,00		14,25				
			Divisória 08	1,25	3,00		3,75				
			Divisória 09	2,28	3,00		6,84				
			Divisória 10	14,47	3,00		43,41				
			Divisória 11	9,78	3,00		29,34				
			Divisória 12	9,85	3,00		29,55				
			Divisória 13	14,65	3,00		43,95				
			Divisória 14	7,40	3,00		22,20				
			Divisória 15	4,70	3,00		14,10				
			Divisória 16	7,20	3,00		21,60				
			Divisória 17	7,40	3,00		22,20				
			Divisória 18	1,75	3,00		5,25				
			Divisória 19	2,34	3,00		7,02				
			Divisória 20	7,40	3,00		22,20				
			Divisória 21	5,70	3,00		17,10				
			Divisória 22	7,55	3,00		22,65				

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos										
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO												
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNIDADE	QUANTIDADE
			Divisória 23	1,65	3,00			4,95				
			Divisória 24	4,13	3,00			12,39				
			Divisória 25	5,70	3,00			17,10				
			Divisória 26	8,58	3,00			25,74				
			Divisória 27	2,90	3,00			8,70				
			Divisória 28	2,33	3,00			6,99				
			Divisória 29	1,00	3,00			3,00				
5.03	EMOP	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 4CM								M2	770,44
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)			Área Total (m²)				
			Adm Cesec	37,40	20,60			770,44				
5.04	EMOP	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas e Semelhantes								M2	770,44
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)			Área Total (m²)				
			Adm Cesec	37,40	20,60			770,44				
5.05	EMOP	05.001.0078-0	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE								M	136,26
			Local	Comprimento (m)	Repetição	Comprimento Total (m)						
			Rodapé 01	20,63	1,00	20,63						
			Rodapé 02	20,63	1,00	20,63						
			Rodapé 03	33,75	1,00	33,75						
			Rodapé 04	9,20	2,00	18,40						
			Rodapé 05	7,70	2,00	15,40						
			Rodapé 06	7,45	2,00	14,90						
			Rodapé 07	5,05	2,00	10,10						
			Rodapé 08	2,45	1,00	2,45						
5.06	EMOP	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE								M2	37,40
			Local	Comprimento (m)	Alt. (m)	Repetição	Fator Redutor	Área (m²)	Observações			
			Parede 01	20,63	3,50	1,00	10%	7,22	Parede	Considerado mesma paredes que tem rodapé		
			Parede 02	20,63	3,50	1,00	10%	7,22	Parede			
			Parede 03	33,75	3,50	1,00	10%	11,81	Parede			
			Parede 04	9,20	3,50	2,00	10%	3,22	Parede			
			Parede 05	7,70	3,50	2,00	10%	2,70	Parede			
			Parede 06	7,45	3,50	2,00	10%	2,61	Parede			
			Parede 07	5,05	3,50	2,00	10%	1,77	Parede			
			Parede 08	2,45	3,50	1,00	10%	0,86	Parede			
5.07	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA								M2	274,33
			Local	Comprimento (m)	Alt. (m)	Repetição	Fator Redutor	Área (m²)	Observações			
			Parede 01	20,63	3,50	1,00	60%	43,32	Parede	Considerado mesma paredes que tem rodapé		
			Parede 02	20,63	3,50	1,00	60%	43,32	Parede			
			Parede 03	33,75	3,50	1,00	50%	59,06	Parede			
			Parede 04	9,20	3,50	2,00	60%	38,64	Parede			
			Parede 05	7,70	3,50	2,00	60%	32,34	Parede			
			Parede 06	7,45	3,50	2,00	60%	31,29	Parede			
			Parede 07	5,05	3,50	2,00	60%	21,21	Parede			
			Parede 08	2,45	3,50	1,00	60%	5,15	Parede			
5.08	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS								UN	2,00
			Local	Quantidade	Observações							
			Bacia Sanitária	1,00	Cx. Descarga							
			Lavatório	1,00	Cx. Descarga							
5.09	EMOP	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1-CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA								M3	126,48
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Volume (m³)	Volume Total (m³)					
			DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO			49,46	126,48		De acordo com item 5.01			

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos								
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ								
MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
			REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRESADAS OU SEMELHANTES	481,59	0,05	24,08			De acordo com item 5.02	
			DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	770,44	0,040	30,82			De acordo com item 5.03	
			REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRESADAS E SEMELHANTES	770,44	0,02	15,41			De acordo com item 5.04	
			REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	136,26	0,020	2,73			De acordo com item 5.05	
			DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	37,40	0,04	1,50			De acordo com item 5.06	
			RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	274,33	0,01	2,47			De acordo com item 5.07	
			ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	0,11	0,15	0,02			De acordo com item 5.08	
			ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	0,60	0,02	0,01			De acordo com item 5.14	
5.10	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES						M2XMES	224,40
			(maior fachada x (maior altura - 1,5))	Maior Fachada	Meses	Total (m²xmês)				
				37,40	6,00	224,40				
5.11	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)						M2XMES	185,67
			Comprimento (m)	Largura da passarela (m)	Área (m²)	Meses	Total (m²xmês)			
			20,63	1,50	30,95	6,00	185,67			
5.12	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA						M2	232,12
			(perímetro x (maior altura - 1,5))	Área (m²)						
				232,12						
5.13	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA						M2	232,12
			(perímetro x (maior altura - 1,5))	Área (m²)						
				232,12						
5.14	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA						M	1,00
			Local	Comprimento (m)						
			Copa (Codenca)	1,00						
5.15	EMOP	05.001.0125-0	REMOCAO DE TUBULACAO DE FERRO FUNDIDO COM D.N DE 50 A 300MM,EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO						M	18,00
			Local	Comprimento (m)	Quantidade	Total (m)				
			Descidade de água pluvial (local da ampliação das salas)	4,50	4	18,00				
GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES										
6.01	EMOP	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022						M	24,00
			Local	Comprimento (m)	Quantidade	Total (m)				
			Descidade de água pluvial (local da ampliação das salas)	6,00	4,00	24,00				
6.02	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO						M	55,00
			Local	Comprimento (m)						
			Banheiro Secretário	40,00						
			Refeitório	15,00						
6.03	EMOP	06.001.0252-0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,COMPREENDEDOR CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DAPROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA						M	55,00

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos										
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO												
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNIDADE	QUANTIDADE
			Local	Comprimento (m)								
			Banheiro Secretário	40,00								
			Refeitório	15,00								
6.04	EMOP	06.272.0002-0	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO								M	30,00
			Local	Comprimento (m)								
			Banheiro Secretário	30,00								
ESTRUTURAS												
11.01	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS								M3	12,73
			Local	Largura (m)	Alt. (m)	Comprimento Total (m)	Quantidade	Volume Total (m³)				
			Pilar									
			P1=P2=P3=P4=P5	0,15	0,3	6,15	5,00	1,38				
			Viga Baldrame									
			V1	0,20	0,5	7,00	1,00	0,70				
			V2=V3	0,20	0,5	6,22	2,00	1,24				
			V4	0,20	0,4	2,80	1,00	0,22				
			V5	0,20	0,4	1,20	1,00	0,10				
			Viga Superior									
			V1	0,20	0,5	7,00	1,00	0,70				
			V2=V3	0,20	0,5	6,22	2,00	1,24				
			V4	0,20	0,4	2,80	1,00	0,22				
			V5	0,20	0,4	1,20	1,00	0,10				
			Laje									
			Laje	0,15	6,3	7,22	1,00	6,82				
11.02	EMOP	11.013.0070-1	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS								M3	1,12
			Local	Alt. (m)	Largura (m)	Comprimento Total (m)	Quantidade	Volume Total (m³)				
			Fundação Direta	0,35	0,8	0,80	5,00	1,12				
11.03	EMOP	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO								M3	0,20
			Local	Alt. (m)	Largura (m)	Comprimento Total (m)	Quantidade	Volume Total (m³)				
			Magro p/ Fundação	0,05	0,90	0,90	5,00	0,20				
11.04	EMOP	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES								M3	0,81
			Local	Larg. (m)	Adicional	Quantidade	Comprimento (m²)	Alt. (m)	Largura (m)	Volume Total (m³)		
			B01	1,40	0,70	4,00	8,40	0,15	0,15	0,19		
			B02	2,10	0,70	1,00	2,80	0,15	0,15	0,06		
			B03	2,80	0,70	2,00	7,00	0,15	0,15	0,16		
			B04	3,50	0,70	1,00	4,20	0,15	0,15	0,09		
			B05	4,90	0,70	1,00	5,60	0,15	0,15	0,13		
			B06	5,60	0,70	1,00	6,30	0,15	0,15	0,14		
			Báscula	0,80	0,70	1,00	1,50	0,15	0,15	0,03		
ALVENARIAS E DIVISÓRIAS												
12.01	EMOP	12.016.0004-0	PAREDE DRYWALL C/ESP. 7,3MM, ESTRUT. C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS AÇO GALV. C/ESP. 0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP. 12,5MM, LARG. 1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF. DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC. EM ÁREAS SECAS, FORN. E COLOCACAO								M2	585,90
			Local	Comprimento (m)	Alt. (m)				Área (m²)			
			Div. Gesso 01	24,40	3,00				73,20			
			Div. Gesso 02	19,80	3,00				59,40			
			Div. Gesso 03	3,20	3,00				9,60			
			Div. Gesso 04	2,35	3,00				7,05			
			Div. Gesso 05	9,35	3,00				28,05			
			Div. Gesso 06	5,15	3,00				15,45			
			Div. Gesso 07	5,10	3,00				15,30			
			Div. Gesso 08	4,20	3,00				12,60			
			Div. Gesso 09	6,75	3,00				20,25			
			Div. Gesso 10	8,70	3,00				26,10			

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos										
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO												
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE	
			Div. Gesso 11	7,40	3,00					22,20		
			Div. Gesso 12	2,65	3,00					7,95		
			Div. Gesso 13	3,05	3,00					9,15		
			Div. Gesso 14	5,60	3,00					16,80		
			Div. Gesso 15	3,05	3,00					9,15		
			Div. Gesso 16	2,90	3,00					8,70		
			Div. Gesso 17	9,30	3,00					27,90		
			Div. Gesso 18	6,90	3,00					20,70		
			Div. Gesso 19	6,00	3,00					18,00		
			Div. Gesso 20	2,40	3,00					7,20		
			Div. Gesso 21	4,85	3,00					14,55		
			Div. Gesso 22	2,40	3,00					7,20		
			Div. Gesso 23	7,25	3,00					21,75		
			Div. Gesso 24	10,60	3,00					31,80		
			Div. Gesso 25	6,60	3,00					19,80		
			Div. Gesso 26	6,70	3,00					20,10		
			Div. Gesso 27	2,20	3,00					6,60		
			Div. Gesso 28	2,30	3,00					6,90		
			Div. Gesso 29	9,10	3,00					27,30		
			Div. Gesso 30	3,05	3,00					9,15		
			Div. Gesso 31	2,00	3,00					6,00		
12.02	EMOP	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMAIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL							M2	189,82	
			Local	Comprimento (m)	Alt. (m)	Repetição	Fator Redutor	Desconto	Área (m²)			
			Parede - refeitório 01	7,22	4,65	1,00	100%	6,36	27,21			
			Parede - refeitório 02	5,30	4,65	1,00	100%		24,65			
			Parede - refeitório 03	6,30	4,65	1,00	100%		29,30			
			Parede - refeitório 04	4,10	4,65	1,00	100%	3,19	15,88			
			Parede 09 - Ampliação	34,95	1,80	2,00	100%	33,03	92,79			
12.03	EMOP	12.005.0010-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL							M2	53,28	
			Local	Comprimento (m)	Alt. (m)	Repetição	Fator Redutor	Desconto	Área (m²)			
			Parede - banheiro 01	2,18	3,00	1,00	100%		6,54			
			Parede - banheiro 02	3,00	3,00	1,00	100%		9,00			
			Parede - banheiro 03	2,18	3,00	1,00	100%		6,54			
			Parede - banheiro 04	2,70	3,00	1,00	100%		8,10			
			Parede 10	1,85	3,00	2,00	100%		11,10			
			Parede 11	2,00	3,00	2,00	100%		12,00			
13.0			REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS									
13.01	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO							M2	299,67	
			Local	Comprimento (m)	Alt. (m)	Repetição	Fator Redutor	Desconto	Área (m²)	Observações		
			Parede 01	20,63	3,50	1,00	10%		7,22	Parede	Considerado mesma paredes que tem rodapé	
			Parede 02	20,63	3,50	1,00	10%		7,22	Parede		
			Parede 03	33,75	3,50	1,00	10%		11,81	Parede		
			Parede 04	9,20	3,50	2,00	10%		6,44	Parede		
			Parede 05	7,70	3,50	2,00	10%		5,39	Parede		
			Parede 06	7,45	3,50	2,00	10%		5,22	Parede		
			Parede 07	5,05	3,50	2,00	10%		3,54	Parede		
			Parede 08	2,45	3,50	1,00	10%		0,86	Parede		
			Parede 09 - Ampliação	34,95	1,80	2,00	100%	33,03	92,79	Parede		
			Parede 10	1,85	3,50	2,00	100%		12,95	Parede		
			Parede 11	2,00	3,50	2,00	100%		14,00	Parede		
			Parede - refeitório 01	7,22	4,65	1,00	100%	6,36	27,21	Parede		
			Parede - refeitório 02	5,30	4,65	1,00	100%		24,65	Parede		
			Parede - refeitório 03	6,30	4,65	1,00	100%		29,30	Parede		
			Parede - refeitório 04	4,10	4,65	1,00	100%	3,19	15,88	Parede		
			Parede - banheiro 01	2,18	3,50	1,00	100%		7,63	Parede		
			Parede - banheiro 02	3,00	3,50	1,00	100%		10,50	Parede		
			Parede - banheiro 03	2,18	3,50	1,00	100%		7,63	Parede		
			Parede - banheiro 04	2,70	3,50	1,00	100%		9,45	Parede		

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos										
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO												
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNIDADE	QUANTIDADE
13.02	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 0,04375								M2	441,46
			Local	Comprimento (m)	Alt. (m)	Repetição	Fator Redutor	Desconto	Área (m²)	Observações		
			Parede 01	20,63	3,50	1,00	10%		7,22	Parede	Considerado mesma paredes que tem rodapé	
			Parede 02	20,63	3,50	1,00	10%		7,22	Parede		
			Parede 03	33,75	3,50	1,00	10%		11,81	Parede		
			Parede 04	9,20	3,50	2,00	10%		6,44	Parede		
			Parede 05	7,70	3,50	2,00	10%		5,39	Parede		
			Parede 06	7,45	3,50	2,00	10%		5,22	Parede		
			Parede 07	5,05	3,50	2,00	10%		3,54	Parede		
			Parede 08	2,45	3,50	1,00	10%		0,86	Parede		
			Parede 09 - Ampliação	34,95	1,80	2,00	100%	33,03	92,79	Parede		
			Parede 10	1,85	3,50	2,00	100%		12,95	Parede		
			Parede 11	2,00	3,50	2,00	100%		14,00	Parede		
			Parede - refeitório 01	7,22	4,65	2,00	100%	6,36	60,79	Parede		
			Parede - refeitório 02	5,30	4,65	2,00	100%		49,29	Parede		
			Parede - refeitório 03	6,30	4,65	2,00	100%		58,59	Parede		
			Parede - refeitório 04	4,10	4,65	2,00	100%	3,19	34,94	Parede		
			Parede - banheiro 01	2,18	3,50	2,00	100%		15,26	Parede		
			Parede - banheiro 02	3,00	3,50	2,00	100%		21,00	Parede		
			Parede - banheiro 03	2,18	3,50	2,00	100%		15,26	Parede		
			Parede - banheiro 04	2,70	3,50	2,00	100%		18,90	Parede		
13.03	EMOP	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM, EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE (30X30)CM, NAS CORES BRANCO, CINZA, BEGE, CREME, AZUL, MARROM E PRETO, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO								M2	110,24
			Local	Comprimento (m)	Alt. (m)	Repetição	Fator Redutor	Desconto	Área (m²)	Observações		
			Parede - refeitório 01	7,22	3,00	1,00	100%	6,36	15,30	Parede		
			Parede - refeitório 02	5,30	3,00	1,00	100%		15,90	Parede		
			Parede - refeitório 03	6,30	3,00	1,00	100%		18,90	Parede		
			Parede - refeitório 04	4,10	3,00	1,00	100%	3,19	9,11	Parede		
			Parede - refeitório 05	6,95	3,00	1,00	100%		20,85	Parede		
			Parede - banheiro 01	2,18	3,00	1,00	100%		6,54	Parede		
			Parede - banheiro 02	3,00	3,00	1,00	100%		9,00	Parede		
			Parede - banheiro 03	2,18	3,00	1,00	100%		6,54	Parede		
			Parede - banheiro 04	2,70	3,00	1,00	100%		8,10	Parede		
13.04	EMOP	13.331.0050-0	RODAPE COM CERAMICA EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0016								M	171,66
			Local	Comprimento (m)	Repetição	Comprimento Total (m)						
			Rodapé 01	19,18	1,00	19,18						
			Rodapé 02	20,63	1,00	20,63						
			Rodapé 03	32,75	1,00	32,75						
			Rodapé 04	7,60	2,00	15,20						
			Rodapé 05	7,70	2,00	15,40						
			Rodapé 06	6,65	2,00	13,30						
			Rodapé 07	5,05	2,00	10,10						
			Rodapé 08	2,45	1,00	2,45						
			Parede 09 - Ampliação	34,95	1,00	34,95						
			Parede 10	1,85	2,00	3,70						
			Parede 11	2,00	2,00	4,00						
13.05	EMOP	13.301.0131-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM								M2	820,61
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)				
			Adm	37,40	20,63			771,562				
			refeirão					49,05				
13.06	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO								M2	820,61
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)				
			Adm	37,40	20,63			771,562				
			refeirão					49,05				
13.07	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	820,61

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos									
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)			
			Adm	37,40	20,63			771,562			
			refeiriório					49,05			
13.08	EMOP	13.348.0070-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE							M	26,60
			Local	Quantidade	Largura (m)	Comprimento Total (m)					
			P01	1,00	0,60	0,60					
			P02	28,00	0,80	22,40					
			P03	2,00	1,00	2,00					
			P04	1,00	1,60	1,60					
13.09	EMOP	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO							M	31,10
			Local	Quantidade	Largura (m)	Comprimento Total (m)					
			B01	4,00	1,40	5,60					
			B02	2,00	2,10	4,20					
			B03	2,00	2,80	5,60					
			B04	1,00	3,50	3,50					
			B05	1,00	4,90	4,90					
			B06	1,00	5,60	5,60					
			PV1	2,00	0,85	1,70					
13.10	EMOP	13.301.0119-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM							M2	49,05
			Local	Área (m²)							
			Refetiório	49,05						Proteção da Manta	
14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS								
14.01	EMOP	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	1,00
			Local	Quantidade	Observações						
			P01	1,00	Porta						
14.02	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	28,00
			Local	Quantidade	Observações						
			P02	28,00	Porta						
14.03	EMOP	14.006.0005-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	2,00
			Local	Quantidade							
			P03	2,00							
14.04	EMOP	14.006.0160-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	1,00
			Local	Quantidade							
			P04	1,00							
14.05	EMOP	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC./S/COLOC., DE:- FECHADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, ENTRADA E ROSETA CIRCULARES, LATAO LAMINADO, ACABAMENTO CROMADO, -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3"X2: 1/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO							UN	32,00
			Local	Quantidade	Observações						
			P01	1,00	Porta						
			P02	28,00	Porta						
			P03	2,00	Porta						
			P04	1,00	Porta						
14.06	EMOP	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28, FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	32,76
			Local	Larg. (m)	Alt. (m)	Quantidade	Área (m²)	Observações			
			B01	1,40	1,20	4,00	6,72	Báscula			
			B02	2,10	1,20	1,00	2,52	Báscula			
			B03	2,80	1,20	2,00	6,72	Báscula			
			B04	3,50	1,20	1,00	4,20	Báscula			
			B05	4,90	1,20	1,00	5,88	Báscula			
			B06	5,60	1,20	1,00	6,72	Báscula			
14.07	EMOP	14.003.0071-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28, FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	0,96
			Local	Larg. (m)	Alt. (m)	Quantidade	Área (m²)	Observações			
			Báscula	0,80	1,20	1,00	0,96	Báscula			

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos								
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ								
MEMÓRIA DE CÁLCULO										
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
14.08	EMOP	14.002.0055-0	PORTA CORTA-FOGO PARA SAÍDA DE EMERGENCIA, MEDINDO (90X210X5CM), CLASSE P-60, EM CHAPA DE AÇO, TENDO BATENTE DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE 3 PARES DE DOBRADILHAS COM MOLLA E FECHADURA, CONFORME ABNT NBR 11742. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						UN	1,00
			Local	Quantidade	Observações					
			Porta Corta-Fogo	1,00	Porta					
14.09	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						M2	1,00
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)				
			Banheiro Secretário	1,00	1,00	1,00				
14.10	EMOP	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						M2	33,72
			Local	Larg. (m)	Alt. (m)	Quantidade	Área (m²)	Observações		
			B01	1,40	1,20	4,00	6,72	Báscula		
			B02	2,10	1,20	1,00	2,52	Báscula		
			B03	2,80	1,20	2,00	6,72	Báscula		
			B04	3,50	1,20	1,00	4,20	Báscula		
			B05	4,90	1,20	1,00	5,88	Báscula		
			B06	5,60	1,20	1,00	6,72	Báscula		
			Báscula	0,80	1,20	1,00	0,96	Báscula		
15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS							
15.01	EMOP	15.036.0038-0	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 32MM, SOLDADAVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						M	50,00
			Local	Quantidade	Observações					
			Da caixa d'água ao banheiro e refeitório	50,00						
15.02	EMOP	15.004.0110-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ A CAIXA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPEÇÃO E TUBO DE VENTILAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILAÇÃO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Banheiro Secretário	1,00						
15.03	EMOP	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILAÇÃO EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						M	6,00
			Local	Comprimento (m)						
			Banheiro Secretário	6,00						
15.04	EMOP	15.004.0059-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXÕES						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Banheiro Secretário	1,00						
15.05	EMOP	15.004.0063-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXÕES						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Banheiro Secretário	1,00						
15.06	EMOP	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RÍGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAÍDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGAÇÃO AO RAMAL DE VENTILAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UN	3,00
			Local	Quantidade						
			Banheiro Secretário	1,00						
			Refeitório	2,00						
15.07	EMOP	15.028.0010-0	COLOCAÇÃO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGAÇÃO HIDRÁULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO						UN	2,00
			Local	Quantidade						
			Banheiro Secretário	2,00						
15.08	EMOP	15.004.0010-0	ALÇA PARA BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO, DO TIPO CONCENTRADO, SOBRESERVATORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 50MM, REGISTROS E CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UN	1,00
			Local	Quantidade						
			Banheiro Secretário	1,00						
15.09	EMOP	15.004.0046-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXÕES						UN	1,00
			Local	Quantidade	Observações					
			Banheiro Secretário	1,00						
15.10	EMOP	15.004.0061-0	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 2 CUBAS (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXÕES						UN	1,00
			Local	Quantidade	Observações					
			Refeitório	1,00						
15.11	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						UN	2,00
			Local	Quantidade	Observações					
			Refeitório	1,00						
			Banheiro Secretário	1,00						
15.12	EMOP	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS						UN	2,00
			Local	Quantidade						
			Refeitório	2,00						

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos									
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
15.13	EMOP	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA							UN	80,00
			Local	Quantidade							
			Departamento financeiro	6							
			sala auxiliar 01	3							
			sala do secretário	4							
			chefia	1							
			espera	4							
			recepção carga	1							
			sala 01	3							
			sala 02	3							
			serviço social	4							
			circulação	2							
			DP/RH	5							
			Folha de Pagamento	8							
			Gestão	7							
			Hall	2							
			Sala 03	2							
			Reunião	2							
			Habitação	4							
			Posse e Cadastro	3							
			recepção	7							
			Refeitório	9							
15.14	EMOP	15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 27,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA							UN	75,00
			Local - Estações de Trabalho	Quantidade							
			Departamento financeiro	5							
			sala auxiliar 01	6							
			sala do secretário	4							
			chefia	1							
			espera	2							
			recepção carga	2							
			sala 01	2							
			sala 02	2							
			serviço social	3							
			circulação								
			DP/RH	5							
			Folha de Pagamento	18							
			Gestão	9							
			Hall								
			Sala 03	2							
			Reunião	3							
			Habitação	4							
			Posse e Cadastro	3							
			recepção	4							
15.15	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA							UN	86,00
			Local - Salas	Quantidade							
			Departamento financeiro	6							
			sala auxiliar 01	6							
			sala do secretário	5							
			chefia	1							
			espera	5							
			recepção carga	2							
			sala 01	3							
			sala 02	3							
			serviço social	2							
			circulação	2							
			DP/RH	6							
			Folha de Pagamento	9							
			Gestão	5							
			Hall	2							

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos										
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO												
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNIDADE	QUANTIDADE
			Sala 03	2								
			Reunião	2								
			Habitação	5								
			Posse e Cadastro	3								
			recepção	7								
			Refeitório	10								
15.16	EMOP	18.027.0510-0	LUMINARIA LEO TUBULAR DE EMBUTIR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	80,00
			Local	Quantidade								
			Departamento financeiro	6								
			sala auxiliar 01	3								
			sala do secretário	4								
			chefia	1								
			espera	4								
			recepção carga	1								
			sala 01	3								
			sala 02	3								
			serviço social	4								
			circulação	2								
			DP/RH	5								
			Folha de Pagamento	8								
			Gestão	7								
			Hall	2								
			Sala 03	2								
			Reunião	2								
			Habitação	4								
			Posse e Cadastro	3								
			recepção	7								
			Refeitório	9								
15.17	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,(VIDE ITEM 15.005.0255)								UN	6,00
			Local	Quantidade								
			Departamento financeiro	1								
			chefia	1								
			recepção carga	1								
			DP/RH	1								
			Folha de Pagamento	1								
			Habitação	1								
15.18	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)								UN	1,00
			Local	Quantidade								
			Gestão	1								
15.19	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)								UN	3,00
			Local	Quantidade								
			Sala 01	1								
			Sala 02	1								
			Sala 03	1								
15.20	EMOP	15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)								UN	10,00
			Local	Quantidade								
			serviço social	1								
			DP/RH	2								
			Gestão	2								
			Reunião	1								
			Habitação	1								
			Posse e Cadastro	1								
			Refetório	2								
15.21	EMOP	15.005.0207-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)								UN	8,00
			Local	Quantidade								

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos										
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO												
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNIDADE	QUANTIDADE
			Departamento financeiro	1								
			sala auxiliar 01	1								
			Sala Secretário	1								
			Espera	1								
			Folha de Pagamento	2								
			recepção	2								
15.22	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO								M	140,00
			Local	Quantidade	Comprimento (m)	Comprimento Total (m)						
			Departamento financeiro	2	5,00	10,00						
			sala auxiliar 01	1	5,00	5,00						
			sala do secretário	1	5,00	5,00						
			chefia	1	5,00	5,00						
			espera	1	5,00	5,00						
			recepção carga	1	5,00	5,00						
			sala 01	1	5,00	5,00						
			sala 02	1	5,00	5,00						
			serviço social	1	5,00	5,00						
			circulação	0	5,00	0,00						
			DP/RH	3	5,00	15,00						
			Folha de Pagamento	3	5,00	15,00						
			Gestão	3	5,00	15,00						
			Hall	0	5,00	0,00						
			Sala 03	1	5,00	5,00						
			Reunião	1	5,00	5,00						
			Habitação	2	5,00	10,00						
			Posse e Cadastro	1	5,00	5,00						
			recepção	2	5,00	10,00						
			Refeitório	2	5,00	10,00						
15.23	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	28,00
			Local	Quantidade								
			Ar Condicionado									
			Departamento financeiro	2								
			sala auxiliar 01	1								
			sala do secretário	1								
			chefia	1								
			espera	1								
			recepção carga	1								
			sala 01	1								
			sala 02	1								
			serviço social	1								
			circulação	0								
			DP/RH	3								
			Folha de Pagamento	3								
			Gestão	3								
			Hall	0								
			Sala 03	1								
			Reunião	1								
			Habitação	2								
			Posse e Cadastro	1								
			recepção	2								
			Refeitório	2								
15.24	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	21,00
			Local	Quantidade								
			Tomadas	15								
			Iluminação	6								
15.25	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	1,00
			Local	Quantidade								
			Geral	1								
15.26	EMOP	15.007.0647-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 30KA E 90KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	4,00
			Local	Quantidade								

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos										
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO												
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNIDADE	QUANTIDADE
			Geral	4								
15.27	EMOP	15.007.0529-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,4POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)125AX415V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	1,00
			Local	Quantidade								
			Geral	1								
15.28	EMOP	15.007.0518-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR.COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 72 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	1,00
			Local	Quantidade								
			Geral	1								
16.0 COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO												
16.01	EMOP	16.030.0030-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU PISOS FRIOS COM PAREDES DEALVENARIA OU GESSO ACARTONADO,EMPREGANDO DUAS DEMAOS DE CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO A ABNT NBR 11905,CONSUMO DE 1KG/M2,DEMAO,IMPERM.BASE RESINA TERMOPLASTICA E CIMENTO C/ADIT,CONSUMO DE 3KG/M3,TELA DE POLIESTER 2X2MM ENTRE 1- e 2- DEMAOS								M2	69,86
			Local	Perim./Compri (m)	Alt./Largura (m)	Área (m²)	Observações					
			Banheiro Secretário	8,86	1,50	13,29	Parede					
			Banheiro Secretário	1,88	2,55	4,79	Piso					
			Refeitório	18,44	0,50	9,22	Parede					
			Refeitório	6,92	6,15	42,56	Piso					
16.02	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,CONFORME ABNT NBR 9952,TIPO III-B,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCL.ESTE,SUBSTRATO CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.								M2	49,05
			Local	Área (m²)								
			Refeitório	49,05					cobertura			
16.03	EMOP	16.005.0030-0	COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA),NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,NA ESPESSURA DE 0,5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	49,05
			Local	Área (m²)								
			Refeitório	49,05					cobertura			
16.04	EMOP	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO PECAS DE 3"X3" E 3"X4. 1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M2	49,05
			Local	Área (m²)								
			Refeitório	49,05					cobertura			
17.0 PINTURAS												
17.01	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO								M2	167,58
			Local	Larg. (m)	Comp. (m)	Área (m²)	Coefficiente de Dificuldade	Quantidade	Total (m²)	Observações		
			P01	0,60	2,10	1,26	3,00	1,00	3,78	Porta		
			P02	0,80	2,10	1,68	3,00	28,00	141,12	Porta		
			P03	1,00	2,10	2,10	3,00	2,00	12,60	Porta		
			P04	1,60	2,10	3,36	3,00	1,00	10,08	Porta		
17.02	EMOP	17.025.0005-1	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA,SEMIBRILHO,COR BRANCA,PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES,EM DUAS DEMAOS,SOBRE SELADOR ACRILICOE DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA,INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO								M2	2896,01
			Local	Comprimento (m)	Alt. (m)	Repetição	Fator Redutor	Desconto	Área (m²)			
			Parede 01	20,63	3,00	1,50	100%		92,84			
			Parede 02	20,63	3,00	2,00	100%		123,78			
			Parede 03	33,75	3,00	2,00	100%	33,6	168,90			
			Parede 04	9,20	3,00	2,00	100%		55,20			
			Parede 05	7,70	3,00	2,00	100%		46,20			
			Parede 06	7,45	3,00	2,00	100%		44,70			
			Parede 07	5,05	3,00	2,00	100%		30,30			
			Parede 08	2,45	3,00	2,00	100%		14,70			
			Parede 09 - Ampliação	34,95	3,00	2,00	100%	33,03	176,67			
			Parede 10	1,85	3,00	2,00	100%		11,10			
			Parede 11	2,00	3,00	2,00	100%		12,00			
			Parede - refeitório 01	7,22	4,65	1,00	100%	6,36	27,21			
			Parede - refeitório 02	5,30	4,65	1,00	100%		24,65			
			Parede - refeitório 03	6,30	4,65	1,00	100%		29,30			
			Parede - refeitório 04	4,10	4,65	1,00	100%	3,19	15,88			
			Parede - banheiro 01	2,18	3,00	1,00	100%		6,54			
			Parede - banheiro 02	3,00	3,00	1,00	100%		9,00			
			Parede - banheiro 03	2,18	3,00	1,00	100%		6,54			
			Parede - banheiro 04	2,70	3,00	1,00	100%		8,10			
			Div. Gesso 01	24,40	3,00	2,00	100%		146,40			
			Div. Gesso 02	19,80	3,00	2,00	100%		118,80			
			Div. Gesso 03	3,20	3,00	2,00	100%		19,20			

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos										
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO												
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE	
			Div. Gesso 04	2,35	3,00	2,00	100%	14,10				
			Div. Gesso 05	9,35	3,00	2,00	100%	56,10				
			Div. Gesso 06	5,15	3,00	2,00	100%	30,90				
			Div. Gesso 07	5,10	3,00	2,00	100%	30,60				
			Div. Gesso 08	4,20	3,00	2,00	100%	25,20				
			Div. Gesso 09	6,75	3,00	2,00	100%	40,50				
			Div. Gesso 10	8,70	3,00	2,00	100%	52,20				
			Div. Gesso 11	7,40	3,00	2,00	100%	44,40				
			Div. Gesso 12	2,65	3,00	2,00	100%	15,90				
			Div. Gesso 13	3,05	3,00	2,00	100%	18,30				
			Div. Gesso 14	5,60	3,00	2,00	100%	33,60				
			Div. Gesso 15	3,05	3,00	2,00	100%	18,30				
			Div. Gesso 16	2,90	3,00	2,00	100%	17,40				
			Div. Gesso 17	9,30	3,00	2,00	100%	55,80				
			Div. Gesso 18	6,90	3,00	2,00	100%	41,40				
			Div. Gesso 19	6,00	3,00	2,00	100%	36,00				
			Div. Gesso 20	2,40	3,00	2,00	100%	14,40				
			Div. Gesso 21	4,85	3,00	2,00	100%	29,10				
			Div. Gesso 22	2,40	3,00	2,00	100%	14,40				
			Div. Gesso 23	7,25	3,00	2,00	100%	43,50				
			Div. Gesso 24	10,60	3,00	2,00	100%	63,60				
			Div. Gesso 25	6,60	3,00	2,00	100%	39,60				
			Div. Gesso 26	6,70	3,00	2,00	100%	40,20				
			Div. Gesso 27	2,20	3,00	2,00	100%	13,20				
			Div. Gesso 28	2,30	3,00	2,00	100%	13,80				
			Div. Gesso 29	9,10	3,00	2,00	100%	54,60				
			Div. Gesso 30	3,05	3,00	2,00	100%	18,30				
			Div. Gesso 31	2,00	3,00	2,00	100%	12,00				
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Comprimento (m)	Largura (m)					
			Teto Adm	37,40	20,63			771,562				
			Teto referiório					49,05				
18.0 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS												
18.01	EMOP	18.002.0070-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM CAIXA ACOPLADA, INCLUSIVE RABICHO CROMADO DE 40CM, COM SAÍDA DE 1/2", BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO							UN	1,00	
			Local	Quantidade								
			Banheiro Secretário	1,00								
18.02	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO							UN	1,00	
			Local	Quantidade								
			Banheiro Secretário	1,00								
18.03	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO							UN	1,00	
			Local	Quantidade								
			Banheiro Secretário	1,00								
18.04	EMOP	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL EM PVC, DE 1" X 40MM, PARA PIA OU LAVATORIO. FORNECIMENTO							UN	1,00	
			Local	Quantidade								
			Banheiro Secretário	1,00								
18.05	EMOP	18.006.0050-0	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	1,00	
			Local	Quantidade								
			Banheiro Secretário	1,00								
18.06	EMOP	18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1" X 1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO							UN	1,00	
			Local	Quantidade								
			Banheiro Secretário	1,00								
18.07	EMOP	18.006.0043-0	SABONETEIRA DE PAREDE COM BASE METALICA E CUPULA DE VIDRO GIRATORIA, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	1,00	
			Local	Quantidade								
			Banheiro Secretário	1,00								
18.08	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	1,00	

OBRA:		Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos										
LOCAL:		Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO												
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNIDADE	QUANTIDADE
			Local	Quantidade								
			Banheiro Secretário	1,00								
18.09	EMOP	18.021.0035-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO								UN	2,00
			Local	Quantidade								
			Adm	2,00								
18.10	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO								UN	1,00
			Local	Quantidade								
			Banheiro Secretário	1,00								
18.11	EMOP	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO								M	5,25
			Local	Quantidade								
			Banheiro Secretário	0,70								
			Refeitório	4,55								
18.12	EMOP	18.007.0075-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM METAL CROMADO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2' E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4',COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO								UN	1,00
			Local	Quantidade								
			Banheiro Secretário	1,00								
18.13	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2' X 1.1/2',EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO								UN	2,00
			Local	Quantidade								
			Banheiro Secretário	2,00								
18.14	EMOP	18.009.0066-0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2'X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO								UN	2,00
			Local	Quantidade								
			Refeitório	2,00								

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ					
Obra e Local: Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ					
Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 968.181,99		EMOP	R\$ 2.874,17	90,10	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		5,94%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	5,00	7.418,40	37.092,00
MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0100-0	MES	6,00	3.398,56	20.391,36
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL (R \$)				57.483,36	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	90,10	31,90	2.874,17



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBJETO: Reforma e Ampliação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

LOCAL: Situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	Serviços	Prazos/Dias												
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	5,00%	5,00%	8,00%	8,00%	15,00%	10,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,00%	77.265,13
		3.863,26	3.863,26	6.181,21	6.181,21	11.589,77	7.726,51	6.181,21	7.726,51	6.181,21	6.181,21	6.181,21	5.408,56	
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	5,00%	5,00%	8,00%	8,00%	15,00%	10,00%	8,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,00%	13.460,00
		673,00	673,00	1.076,80	1.076,80	2.019,00	1.346,00	1.076,80	1.346,00	1.076,80	1.076,80	1.076,80	942,20	
3.0	MOVIMENTO DE TERRA			45,00%	55,00%									2.132,63
		-	-	959,68	1.172,95	-	-	-	-	-	-	-	-	
4.0	TRANSPORTES				18,00%	30,00%	32,00%	20,00%						8.802,37
		-	-	-	1.584,43	2.640,71	2.816,76	1.760,47	-	-	-	-	-	
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			20,00%	20,00%	30,00%	30,00%							69.955,62
		-	-	13.991,12	13.991,12	20.986,69	20.986,69	-	-	-	-	-	-	
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES					30,00%	40,00%	30,00%						5.641,47
		-	-	-	-	1.692,44	2.256,59	1.692,44	-	-	-	-	-	
11.0	ESTRUTURAS					25,00%	30,00%	25,00%	20,00%					43.856,87
		-	-	-	-	10.964,22	13.157,06	10.964,22	8.771,37	-	-	-	-	
12.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				15,00%	30,00%	30,00%	25,00%						59.476,67
		-	-	-	8.921,50	17.843,00	17.843,00	14.869,17	-	-	-	-	-	
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					20,00%	20,00%	30,00%	20,00%	10,00%				330.872,40
		-	-	-	-	66.174,48	66.174,48	99.261,72	66.174,48	33.087,24	-	-	-	
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS						20,00%	25,00%	30,00%	25,00%				62.851,81
		-	-	-	-	-	12.570,36	15.712,95	18.855,55	15.712,95	-	-	-	
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						25,00%	30,00%	25,00%	20,00%				197.962,04
		-	-	-	-	-	49.490,51	59.388,61	49.490,51	39.592,41	-	-	-	
16.0	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO							35,00%	40,00%	25,00%				17.274,55
		-	-	-	-	-	-	6.046,09	6.909,82	4.318,64	-	-	-	
17.0	PINTURAS										30,00%	40,00%	30,00%	134.057,23
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.217,17	53.622,89	40.217,17	
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS							45,00%	55,00%					4.930,73
		-	-	-	-	-	-	2.218,83	2.711,90	-	-	-	-	
	Subtotal - Parcial	4.536,26	4.536,26	22.208,81	32.928,01	133.910,31	194.367,96	219.172,51	161.986,14	99.969,25	47.475,18	60.880,90	46.567,93	1.028.539,52
	BDI 15,00%	680,43	680,44	3.331,32	4.939,20	3.331,32	20.086,55	29.155,19	32.875,88	24.297,92	14.995,39	7.121,28	9.132,14	154.280,93
	Total - Parcial	5.216,69	5.216,70	25.540,13	37.867,21	153.996,86	223.523,15	252.048,39	186.284,06	114.964,64	54.596,46	70.013,04	53.553,12	1.182.820,45
	Total - Acumulado	5.216,69	10.433,39	35.973,52	73.840,73	327.837,59	451.360,74	703.409,13	889.693,19	1.004.657,83	1.059.254,29	1.129.267,33	1.182.820,45	1.182.820,45
	% - Parcial	0,44%	0,44%	2,16%	3,20%	13,02%	18,90%	21,31%	15,75%	9,72%	4,62%	5,92%	4,53%	100,00%
	% - Acumulado	0,44%	0,88%	3,04%	6,24%	19,26%	38,16%	59,47%	75,22%	84,94%	89,55%	95,47%	100,00%	100,00%